



00000

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

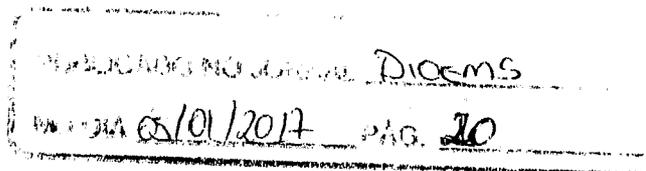
Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


Américo Bello
Prefeito Municipal





000002

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 126

Capanema - PR, 05 de outubro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Zaida Teresinha Parabocz

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

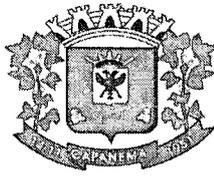
Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, pois o Pregão Presencial nº 78/2017, sendo necessário refaze-lo.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 65.109,50(Sessenta e Cinco Mil, Cento e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

Respeitosamente,

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte



000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zaida Teresinha Parabocz

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

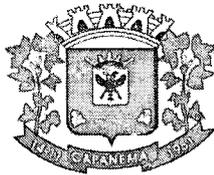
4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, pois o Pregão Presencial nº 78/2017, sendo necessário refaze-lo.

4.2. Nesses materiais serão utilizados pelos alunos das Escolas Municipais Janete Katzwinkel e Tancredo Neves que funcionam em tempo integral e que possuem em sua grade curricular a disciplina de Arte Circense.

4.3.O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

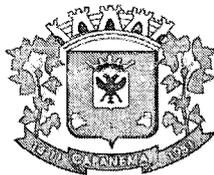
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARO/ARGOLAS PARA MALABARIS – CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO COM ÓTIMA DURABILIDADE. PESO DE 114 GRAMAS. COM ALTURA DE 4 MM, LARGURA DE 320 MM E PROFUNDIDADE DE 320 MM. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	60,00	UN	33,00	1.980,00



000/04

Município de Capanema - PR

2	BOLA LISA – COM CIRCUNFERENCIA DE 63 MM. PESO DE 110 GRAMAS DE PAINÇO. FABRICADA EM VINIL. NÃO TÓXICA. TRAVA ESPECÍFICA BLOQUEANDO A LIBERAÇÃO DO PESO INTERNO DO EQUIPAMENTO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	60,00	UN	13,70	822,00
3	CLAVE STANDARD CABO PRATA – JOGO COM TRÊS CLAVES, CABO COMPRIDO E FINO PERMITINDO MAIOR FIRMEZA E CONFORTO. PESO 220 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	60,00	UN	57,25	3.435,00
4	COLCHÃO GORDO – CONFECCIONADO COM ESPUMA ESPECIAL DE POLIURETANO REVESTIDO EM LONA VINÍLICA, CONFECCIONADA COM LAMINADO DE PVC. REFORÇADO COM TECIDO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM SOLDAS ELETRÔNICAS, TELAS DE NYLON NAS LATERAIS PARA SAÍDA DE AR E CANTONEIRAS. COM MEDIDAS DE 3,00 METROS DE ALTURA/COMPRIMENTO, 1,90 METROS DE LARGURA E 0,30 CENTÍMETROS DE ESPESSURA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2,00	UN	4.150,00	8.300,00
5	DEVIL STICK/BASTÃO CHINÊS – CORPO E BAQUETAS REVESTIDOS EM MATERIAL EMBORRACHADO (E.V.A.). PESO DE 450 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	60,00	UN	59,75	3.585,00
6	DIABOLÔ DE 130 MM + BAQUETAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MALEÁVEL, EIXO CENTRAL TORNEADO. ACOMPANHA BAQUETA DE MADEIRA E CORDINHA. PESO DE 315 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	60,00	UN	72,25	4.335,00
7	LIRA AÉREA. FABRICADO EM AÇO LEVE ENCAPADO E DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDA DE 100CM COM 1 PONTO DE AMARRAÇÃO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2,00	UN	850,00	1.700,00
8	MONOCICLO ARO 20 - QUADRO DE AÇO CARBONO E ARO RAIADO. CUBO USINADO EM CNC. ROLAMENTO BLINDADO E PEDIVELA 150MM PADRÃO EUROPEU. BANCO EM ESPUMA MACIA COM PROTETOR NAS EXTREMIDADES, REGULAGEM DE ALTURA COM	4,00	UN	1.000,00	4.000,00



100/05

Município de Capanema - PR

	BLOCAGEM (NAO NECESSITA DE CHAVE). COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
9	NARIZ DE PALHAÇO – CONFECCIONADO EM LATEX 100%. DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E PRETO EM FORMATO DE CORAÇÃO.	100,00	UN	47,00	4.700,00
10	NARIZ DE PALHAÇO – CONFECCIONADO EM LATEX 100%. DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E PRETO EM FORMATO DE BOLA GRANDE.	100,00	UN	47,00	4.700,00
11	PRATO PARA EQUILIBRIO - FEITOS DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DURÁVEL E SEGURO. ACOMPANHA BASTÃO PARA EQUILÍBRIO DE 60 CM. PESO DE 110 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	60,00	UN	33,00	1.980,00
12	ROLA ROLA/TÁBUA DE EQUILÍBRIO – COMPOSTA POR UM CILINDRO (ROLO) E UMA PRANCHA. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO COM MATERIAL DE PONTA, PRANCHA EM MDF COM LIXA ANTIDERRAPANTE NAS EXTREMIDADES E APARADOR NA PARTE INFERIOR. CILINDRO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CORPO EMBORRACHADO, PARA MELHOR ADERÊNCIA DOS ITENS COMBINADOS. MEDIDA DO CILINDRO: Ø 160MM. MEDIDA DA PRANCHA: 22X60CM, EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA. PESO DE 2700 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	30,00	UN	135,25	4.057,50
13	SAPATO DE PALHAÇO – DE ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHO 39 (28CM DE COMPRIMENTO, CALÇA DO 31 AO 35). CONJUNTO COMPOSTO POR 2 UNIDADES.	10,00	PAR	365,00	3.650,00
14	SWING FLAG - CONFECCIONADA EM NYLON, PESO EM UMA EXTREMIDADE, FIXADO ATRAVÉS DE VELCRO. COSTURA DUPLA REFORÇADA, DISTORCEDOR E PESO DISTRIBUÍDO EM UMA DAS LATERAIS. PESO DE 175 GRAMAS. CONJUNTO COMPOSTO POR 2 UNIDADES. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	20,00	CONJ	82,50	1.650,00
15	TATAME COM ACABAMENTO. CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL VINIL	80,00	UN	62,50	5.000,00



11/01/2016

Município de Capanema - PR

	ACETATO), COM MEDIDAS DE 100CMX100CMX10MM DE ESPESSURA. ACOMPANHADA DE 3 BORDAS DE ACABAMENTO POR PLACA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
16	TATAMI COM ENCAIXE – CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), COM COMPOSIÇÃO EXTRA DO PRODUTO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E EXCELENTE RESPOSTA AO IMPACTO RECEBIDO. PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONIZADA “NÃO QUEIMA”. DUPLA FACE E DUPLA COR. CORTE EM 90 GRAUS. ESPESSURA DE 40MM. FORTE INTENSIDADE NA QUEDA. COM MEDIDA DE 100 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 100 CENTÍMETROS DE LARGURA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	40,00	UN	177,50	7.100,00
17	TECIDO LIGANET ACROBATICO - FABRICADO EM TECIDO ESPECIAL DE POLIÉSTER E ELASTANO RESISTENTE. LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40METROS. PESO POR METRO DE 0,300 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	40,00	M	48,00	1.920,00
18	TRAPÉZIO FIXO. FABRICADO EM CORDA DE ALGODÃO COM ALMA DE CABO DE AÇO. BARRA DE AÇO MACIÇO DE ENCAPADO, PARA MAIOR ADERENCIA. MEDIDA DA CORDA DE 3 METROS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2,00	UN	1.097,50	2.195,00

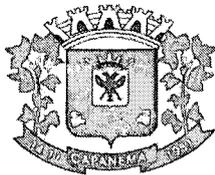
Valor total Estimado R\$ 65.109,50 (sessenta e cinco mil, cento e nove reais e cinquenta centavos)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 15 (quinze dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema)**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;



000/07

Município de Capanema - PR

- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Jeandra Wilmsen.

Capanema, 05 de outubro de 2017

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

11/11/08

ORÇAMENTO						
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.						
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).						
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.						
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.						
VALIDADE: 12 MESES						
			FORNECEDORES			
PRODUTO	UN.	QTDE.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSU LTDA	JRMALABARIS IND. E COM. DE MALABARES E EQUIP.PROF. PARA CIRCO LTDA - ME	MÉDIA	TOTAL
EXCLUSIVO ME/EPP						
49684- ARO/ARGOLAS PARA MALABARIS – CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO COM ÓTIMA DURABILIDADE. PESO DE 114 GRAMAS. COM ALTURA DE 4 MM, LARGURA DE 320 MM E PROFUNDIDADE DE 320 MM. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	60	34,00	32,00	33,00	1.980,00
49685- BOLA LISA – COM CIRCUNFERENCIA DE 63 MM. PESO DE 110 GRAMAS DE PAINÇO. FABRICADA EM VINIL. NÃO TÓXICA. TRAVA ESPECÍFICA BLOQUEANDO A LIBERAÇÃO DO PESO INTERNO DO EQUIPAMENTO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	60	14,40	13,00	13,70	822,00
49686- CLAVE STANDARD CABO PRATA – JOGO COM TRÊS CLAVES, CABO COMPRIDO E FINO PERMITINDO MAIOR FIRMEZA E CONFORTO. PESO 220 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	60	64,50	50,00	57,25	3.435,00
49687- COLCHÃO GORDO – CONFECCIONADO COM ESPUMA ESPECIAL DE POLIURETANO REVESTINO EM LONA VINÍLICA, CONFECCIONADA COM LAMINADO DE PVC. REFORÇADO COM TECIDO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM SOLDAS ELETRÔNICAS, TELAS DE NYLON NAS LATERAIS PARA SAÍDA DE AR E CANTONEIRAS. COM MEDIDAS DE 3,00 METROS DE ALTURA/COMPRIMENTO, 1,90 METROS DE LARGURA E 0,30 CENTÍMETROS DE ESPESSURA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	2	4200,00	4.100,00	4150,00	8.300,00

1100/09

49688- DEVIL STICK/BASTÃO CHINÊS – CORPO E BAQUETAS REVESTIDOS EM MATERIAL EMBORRACHADO (E.V.A.). PESO DE 450 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	60	59,50	60,00	59,75	3.585,00
49689- DIABOLÔ DE 130 MM + BAQUETAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MALEÁVEL, EIXO CENTRAL TORNEADO. ACOMPANHA BAQUETA DE MADEIRA E CORDINHA. PESO DE 315 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	60	64,50	80,00	72,25	4.335,00
49690- LIRA AÉREA. FABRICADO EM AÇO LEVE ENCAPADO E DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDA DE 100CM COM 1 PONTO DE AMARRAÇÃO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	2	750,00	950,00	850,00	1.700,00
49691- MONOCICLO ARO 20 - QUADRO DE AÇO CARBONO E ARO RAIADO. CUBO USINADO EM CNC. ROLAMENTO BLINDADO E PEDIVELA 150MM PADRÃO EUROPEU. BANCO EM ESPUMA MACIA COM PROTETOR NAS EXTREMIDADES, REGULAGEM DE ALTURA COM BLOCAGEM (NAO NECESSITA DE CHAVE). COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	4	1050,00	950,00	1000,00	4.000,00
49692- NARIZ DE PALHAÇO – CONFECCIONADO EM LATEX 100%. DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E PRETO EM FORMATO DE BOLA GRANDE.	UN	100	54,00	40,00	47,00	4.700,00
49693- NARIZ DE PALHAÇO – CONFECCIONADO EM LATEX 100%. DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E PRETO EM FORMATO DE CORAÇÃO.	UN	100	54,00	40,00	47,00	4.700,00
49694- PRATO PARA EQUILIBRIO - FEITOS DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DURÁVEL E SEGURO. ACOMPANHA BASTÃO PARA EQUILÍBRIO DE 60 CM. PESO DE 110 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	60	34,00	32,00	33,00	1.980,00
49695- ROLA ROLA/TÁBUA DE EQUILÍBRIO – COMPOSTA POR UM CILINDRO (ROLO) E UMA PRANCHA. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO COM MATERIAL DE PONTA, PRANCHA EM MDF COM LIXA ANTIDERRAPANTE NAS EXTREMIDADES E APARADOR NA PARTE INFERIOR. CILINDRO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CORPO EMBORRACHADO, PARA MELHOR ADERÊNCIA DOS ITENS COMBINADOS. MEDIDA DO CILINDRO: Ø 160MM. MEDIDA DA PRANCHA: 22X60CM, EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA. PESO DE 2700 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	30	110,50	160,00	135,25	4.057,50

49696- SAPATO DE PALHAÇO – DE ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHO 39 (28CM DE COMPRIMENTO, CALÇA DO 31 AO 35). CONJUNTO COMPOSTO POR 2 UNIDADES.	PAR	10	380,00	350,00	365,00	3.650,00
49697- SWING FLAG - CONFECCIONADA EM NYLON, PESO EM UMA EXTREMIDADE, FIXADO ATRAVÉS DE VELCRO. COSTURA DUPLA REFORÇADA, DISTORCEDOR E PESO DISTRIBUÍDO EM UMA DAS LATERAIS. PESO DE 175 GRAMAS. CONJUNTO COMPOSTO POR 2 UNIDADES. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CJTO	20	85,00	80,00	82,50	1.650,00
49698- TATAMI COM ENCAIXE – CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), COM COMPOSIÇÃO EXTRA DO PRODUTO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E EXCELENTE RESPOSTA AO IMPACTO RECEBIDO. PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONIZADA "NÃO QUEIMA". DUPLA FACE E DUPLA COR. CORTE EM 90 GRAUS. ESPESSURA DE 40MM. FORTE INTENSIDADE NA QUEDA. COM MEDIDA DE 100 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 100 CENTÍMETROS DE LARGURA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	40	155,00	200,00	177,50	7.100,00
49699- TATAME COM ACABAMENTO. CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), COM MEDIDAS DE 100CMX100CMX10MM DE ESPESSURA. ACOMPANHADA DE 3 BORDAS DE ACABAMENTO POR PLACA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	80	50,00	75,00	62,50	5.000,00
49700- TECIDO LIGANET ACROBATICO - FABRICADO EM TECIDO ESPECIAL DE POLIÉSTER E ELASTANO RESISTENTE. LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40METROS. PESO POR METRO DE 0,300 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	MTS	40	51,00	45,00	48,00	1.920,00
49701- TRAPÉZIO FIXO. FABRICADO EM CORDA DE ALGODÃO COM ALMA DE CABO DE AÇO. BARRA DE AÇO MACIÇO DE ENCAPADO, PARA MAIOR ADERENCIA. MEDIDA DA CORDA DE 3 METROS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	2	1095,00	1.100,00	1097,50	2.195,00
TOTAL						R\$ 65.109,50

DATA 14/08/2017


Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças





1100911

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que juntados os orçamentos para Aquisição de materiais e artigos de arte circense, para uso em aulas e projetos desenvolvidos nas Escolas em Tempo Integral do Município de Capanema – Pr, processado pelo sistema de Registro de Preços, foi solicitado proposta de preços de três empresas do ramo. No entanto, recebemos apenas duas propostas com cotação total, como pode ser observado no processo.

Tendo em vista que o Pregão presencial de Nº 078-2017 se tratava do mesmo objeto e acabou dando deserto, a Comissão Permanente de Licitação optou por utilizar a média dos valores obtidos, para que talvez assim os referidos materiais sejam adquiridos e que haja concorrência para que isso ocorra.

Saliento que para a apresentação final de preços a ser praticado na presente licitação foi utilizado a média de preços todos os orçamentos obtidos, como se pode observar na tabela juntada ao processo licitatório.

Capanema, 14 de AGOSTO de 2017.

Maicon Douglas de Castro Coito

Apoio a Licitação

11000102

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DIST. DE MAT. DE ESC. AMERICANSUL LTDA

CNPJ: 73.272.528/0001/93 E-MAIL: americansul@wln.com.br

ENDEREÇO: RUA D. PEDRO I, 394

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46-3563 1014 CONTATO: DARCI DA COSTA

CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PARANÁ

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
49684- ARO/ARGOLAS PARA MALABARIS – CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO COM ÓTIMA DURABILIDADE. PESO DE 114 GRAMAS. COM ALTURA DE 4 MM, LARGURA DE 320 MM E PROFUNDIDADE DE 320 MM. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UM	60	34,00	
49685- BOLA LISA – COM CIRCUNFERENCIA DE 63 MM. PESO DE 110 GRAMAS DE PAINÇO. FABRICADA EM VINIL. NÃO TÓXICA. TRAVA ESPECÍFICA BLOQUEANDO A LIBERAÇÃO DO PESO INTERNO DO EQUIPAMENTO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UM	60	14,40	
49686- CLAVE STANDARD CABO PRATA – JOGO COM TRÊS CLAVES, CABO COMPRIDO E FINO PERMITINDO MAIOR FIRMEZA E CONFORTO. PESO 220 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UM	60	64,50	
49687- COLCHÃO GORDO – CONFECCIONADO COM ESPUMA ESPECIAL DE POLIURETANO REVESTIDO EM LONA VINÍLICA, CONFECCIONADA COM LAMINADO DE PVC. REFORÇADO COM TECIDO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM SOLDAS ELETRÔNICAS, TELAS DE NYLON NAS LATERAIS PARA SAÍDA DE AR E CANTONEIRAS. COM MEDIDAS DE 3,00 METROS DE ALTURA/COMPRIMENTO, 1,90 METROS DE LARGURA E 0,30 CENTÍMETROS DE ESPESSURA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UM	2	4.200,00	
49688- DEVIL STICK/BASTÃO CHINÊS – CORPO E BAQUETAS REVESTIDOS EM MATERIAL EMBORRACHADO (E.V.A.). PESO DE 450 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UM	60	59,50	

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA

49689- DIABOLÔ DE 130 MM + BAQUETAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MALEÁVEL, EIXO CENTRAL TORNEADO. ACOMPANHA BAQUETA DE MADEIRA E CORDINHA. PESO DE 315 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UM	60	64,50	
49690- LIRA AÉREA. FABRICADO EM AÇO LEVE ENCAPADO E DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDA DE 100CM COM 1 PONTO DE AMARRAÇÃO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UM	2	750,00	
49691- MONOCICLO ARO 20 - QUADRO DE AÇO CARBONO E ARO RAIADO. CUBO USINADO EM CNC. ROLAMENTO BLINDADO E PEDIVELA 150MM PADRÃO EUROPEU. BANCO EM ESPUMA MACIA COM PROTETOR NAS EXTREMIDADES, REGULAGEM DE ALTURA COM BLOCAGEM (NAO NECESSITA DE CHAVE). COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UM	4	1050,00	
49692- NARIZ DE PALHAÇO - CONFECCIONADO EM LATEX 100%. DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E PRETO EM FORMATO DE BOLA GRANDE.	UM	100	54,00	
49693- NARIZ DE PALHAÇO - CONFECCIONADO EM LATEX 100%. DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E PRETO EM FORMATO DE CORAÇÃO.	UM	100	54,00	
49694- PRATO PARA EQUILIBRIO - FEITOS DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DURÁVEL E SEGURO. ACOMPANHA BASTÃO PARA EQUILÍBRIO DE 60 CM. PESO DE 110 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UM	60	34,00	
49695- ROLA ROLA/TÁBUA DE EQUILÍBRIO - COMPOSTA POR UM CILINDRO (ROLO) E UMA PRANCHA. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO COM MATERIAL DE PONTA, PRANCHA EM MDF COM LIXA ANTIDERRAPANTE NAS EXTREMIDADES E APARADOR NA PARTE INFERIOR. CILINDRO - PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CORPO EMBORRACHADO, PARA MELHOR ADERÊNCIA DOS ITENS COMBINADOS. MEDIDA DO CILINDRO: Ø 160MM. MEDIDA DA PRANCHA: 22X60CM, EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA. PESO DE 2700 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UM	30	110,50	
49696- SAPATO DE PALHAÇO - DE ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHO 39 (28CM DE COMPRIMENTO, CALÇA DO 31 AO 35). CONJUNTO COMPOSTO POR 2 UNIDADES.	PAR	10	380,00	
49697- SWING FLAG - CONFECCIONADA EM NYLON, PESO EM UMA EXTREMIDADE, FIXADO ATRAVÉS DE VELCRO. COSTURA DUPLA REFORÇADA, DISTORCEDOR E PESO DISTRIBUÍDO EM UMA DAS LATERAIS. PESO DE 175 GRAMAS. CONJUNTO COMPOSTO POR 2 UNIDADES. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CJTO	20	85,00	
49698- TATAMI COM ENCAIXE - CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), COM COMPOSIÇÃO EXTRA DO PRODUTO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E EXCELENTE RESPOSTA AO IMPACTO	UN	40	155,00	

000014

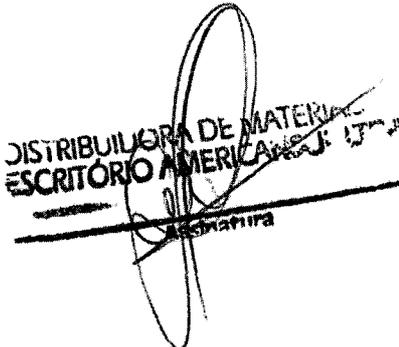
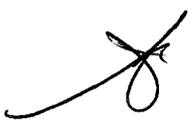
RECEBIDO. PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONIZADA "NÃO QUEIMA". DUPLA FACE E DUPLA COR. CORTE EM 90 GRAUS. ESPESSURA DE 40MM. FORTE INTENSIDADE NA QUEDA. COM MEDIDA DE 100 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 100 CENTÍMETROS DE LARGURA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
49699- TATAME COM ACABAMENTO. CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), COM MEDIDAS DE 100CMX100CMX10MM DE ESPESSURA. ACOMPANHADA DE 3 BORDAS DE ACABAMENTO POR PLACA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UM	80	50,00	
49700- TECIDO LIGANET ACROBATICO - FABRICADO EM TECIDO ESPECIAL DE POLIÉSTER E ELASTANO RESISTENTE. LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40METROS. PESO POR METRO DE 0,300 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	MTS	40	51,00	
49701- TRAPÉZIO FIXO. FABRICADO EM CORDA DE ALGODÃO COM ALMA DE CABO DE AÇO. BARRA DE AÇO MACIÇO DE ENCAPADO, PARA MAIOR ADERÊNCIA. MEDIDA DA CORDA DE 3 METROS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UM	2	1095,00	
TOTAL			R\$	

DATA 01 / 08 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br, O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABECALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

73.272.528/0001-93
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL D
ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTD
 Rua Dom Pedro I, 394
 CEP 85.710-000
 Santo Antônio do Sudoeste - PR

DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
 ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTD
 Assinatura

10/08/15

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: americansul <americansul@wln.com.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de agosto de 2017 14:48
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: americansul@wln.com.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE ARTE CIRCENSE
Anexos: CAPA.jpeg; CAPA 1.jpeg; CAPA 2.jpeg

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 1 de agosto de 2017 09:01
Para: americansul@wln.com.br
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE ARTE CIRCENSE

BOM DIA DARCI!

OLICITO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE ARTE CIRCENSE, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

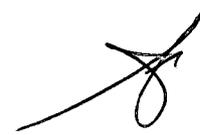
MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: jrmalabaris ind. e com. de malabares e equip. prof. p/circo ltda me

CNPJ: _08.192.799/0001-77_ E-MAIL: vendas@jrmalabaris.com

ENDEREÇO: rua dr. Olavo Egidio,584

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Santana

TELEFONE: 11 2980-8605 CONTATO: Paula / Junior

CIDADE: São Paulo UF: SP

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
49684- ARO/ARGOLAS PARA MALABARIS – CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO COM ÓTIMA DURABILIDADE. PESO DE 114 GRAMAS. COM ALTURA DE 4 MM, LARGURA DE 320 MM E PROFUNDIDADE DE 320 MM. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	60	32,00	1,920,00
49685- BOLA LISA – COM CIRCUNFERENCIA DE 63 MM. PESO DE 110 GRAMAS DE PAINÇO. FABRICADA EM VINIL. NÃO TÓXICA. TRAVA ESPECÍFICA BLOQUEANDO A LIBERAÇÃO DO PESO INTERNO DO EQUIPAMENTO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	60	13,00	780,00
49686- CLAVE STANDARD CABO PRATA – JOGO COM TRÊS CLAVES, CABO COMPRIDO E FINO PERMITINDO MAIOR FIRMEZA E CONFORTO. PESO 220 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	60	50,00	3.000,00
49687- COLCHÃO GORDO – CONFECCIONADO COM ESPUMA ESPECIAL DE POLIURETANO REVESTINO EM LONA VINÍLICA, CONFECCIONADA COM LAMINADO DE PVC. REFORÇADO COM TECIDO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM SOLDAS ELETRÔNICAS, TELAS DE NYLON NAS LATERAIS PARA SAÍDA DE AR E CANTONEIRAS. COM MEDIDAS DE 3,00 METROS DE ALTURA/COMPRIMENTO, 1,90 METROS DE LARGURA E 0,30 CENTÍMETROS DE ESPESSURA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	2	4.100,0	8.200,00
49688- DEVIL STICK/BASTÃO CHINÊS – CORPO E BAQUETAS REVESTIDOS EM MATERIAL EMBORRACHADO (E.V.A.). PESO DE 450 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	60	60,00	3.600,00
49689- DIABOLÔ DE 130 MM + BAQUETAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MALEÁVEL, EIXO	UN	60	80,00	4.800,00

10017

CENTRAL TORNEADO. ACOMPANHA BAQUETA DE MADEIRA E CORDINHA. PESO DE 315 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
49690- LIRA AÉREA. FABRICADO EM AÇO LEVE ENCAPADO E DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDA DE 100CM COM 1 PONTO DE AMARRAÇÃO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	2	950,00	1.900,00
49691- MONOCICLO ARO 20 - QUADRO DE AÇO CARBONO E ARO RAIADO. CUBO USINADO EM CNC. ROLAMENTO BLINDADO E PEDIVELA 150MM PADRÃO EUROPEU. BANCO EM ESPUMA MACIA COM PROTETOR NAS EXTREMIDADES, REGULAGEM DE ALTURA COM BLOCAGEM (NAO NECESSITA DE CHAVE). COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	4	950,00	3.800,00
49692- NARIZ DE PALHAÇO – CONFECCIONADO EM LATEX 100%. DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E PRETO EM FORMATO DE BOLA GRANDE.	UN	100	40,00	4.000,00
49693- NARIZ DE PALHAÇO – CONFECCIONADO EM LATEX 100%. DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E PRETO EM FORMATO DE CORAÇÃO.	UN	100	40,00	4.000,00
49694- PRATO PARA EQUILIBRIO - FEITOS DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DURÁVEL E SEGURO. ACOMPANHA BASTÃO PARA EQUILÍBRIO DE 60 CM. PESO DE 110 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	60	32,00	1.920,00
49695- ROLA ROLA/TÁBUA DE EQUILÍBRIO – COMPOSTA POR UM CILINDRO (ROLO) E UMA PRANCHA. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO COM MATERIAL DE PONTA, PRANCHA EM MDF COM LIXA ANTIDERRAPANTE NAS EXTREMIDADES E APARADOR NA PARTE INFERIOR. CILINDRO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CORPO EMBORRACHADO, PARA MELHOR ADERÊNCIA DOS ITENS COMBINADOS. MEDIDA DO CILINDRO: Ø 160MM. MEDIDA DA PRANCHA: 22X60CM, EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA. PESO DE 2700 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	30	160,00	4.800,00
49696- SAPATO DE PALHAÇO – DE ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHO 39 (28CM DE COMPRIMENTO, CALÇA DO 31 AO 35). CONJUNTO COMPOSTO POR 2 UNIDADES.	PAR	10	350,00	3.500,00
49697- SWING FLAG - CONFECCIONADA EM NYLON, PESO EM UMA EXTREMIDADE, FIXADO ATRAVÉS DE VELCRO. COSTURA DUPLA REFORÇADA, DISTORCEDOR E PESO DISTRIBUÍDO EM UMA DAS LATERAIS. PESO DE 175 GRAMAS. CONJUNTO COMPOSTO POR 2 UNIDADES. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CJTO	20	80,00	1.600,00
49698- TATAMI COM ENCAIXE – CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), COM COMPOSIÇÃO EXTRA DO PRODUTO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E EXCELENTE RESPOSTA AO IMPACTO RECEBIDO. PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONIZADA “NÃO QUEIMA”. DUPLA FACE E	UN	40	200,00	8.000,00

10/08/18

DUPLA COR. CORTE EM 90 GRAUS. ESPESSURA DE 40MM. FORTE INTENSIDADE NA QUEDA. COM MEDIDA DE 100 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 100 CENTÍMETROS DE LARGURA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
49699- TATAME COM ACABAMENTO. CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), COM MEDIDAS DE 100CMX100CMX10MM DE ESPESSURA. ACOMPANHADA DE 3 BORDAS DE ACABAMENTO POR PLACA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	80	75,00	6.000,00
49700- TECIDO LIGANET ACROBATICO - FABRICADO EM TECIDO ESPECIAL DE POLIÉSTER E ELASTANO RESISTENTE. LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40METROS. PESO POR METRO DE 0,300 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	MTS	40	45,00	1.800,00
49701- TRAPÉZIO FIXO. FABRICADO EM CORDA DE ALGODÃO COM ALMA DE CABO DE AÇO. BARRA DE AÇO MACIÇO DE ENCAPADO, PARA MAIOR ADERENCIA. MEDIDA DA CORDA DE 3 METROS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	2	1.100,0	2.200,00
TOTAL			R\$65.820,00	

DATA 08 / 08 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA OU EM CÓPIA ESCANEDA A SER ENVIADA NO E-MAIL apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br, O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



De: Vendas jrmalabaris <vendas@jrmalabaris.com>
Enviado em: terça-feira, 8 de agosto de 2017 14:38
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENO DE MATERIAIS PARA CIRCO
Anexos: Nº 080817-02 Orçamento MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.doc

Olá Maicon,

Segue orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Aguardo o contato da abertura da licitação.

Abraço

junior

Vendas - JrMalabaris
(11) 2980-8605



JrMalabaris.com
Equipamentos profissionais para
Circo e Lazer Inteligente

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 7 de agosto de 2017 13:41
Para: 'Vendas jrmalabaris'
Assunto: ORÇAMENO DE MATERIAIS PARA CIRCO

BOA TARDE!
SOLICITO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DE CIRCO CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

11/08/2017

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 10 de agosto de 2017 10:15
Para: 'newronio@newronio.net'
Assunto: ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA CIRCO
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAIS ARTE CIRCENSE 2017.doc

Controle:	Destinatário	Ler
	'newronio@newronio.net'	
	Newronio malabares	Lida: 10/08/2017 11:01

BOM DIA!
SOLICITO ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA CIRCO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Newronio malabares <newronio@newronio.net>
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 10 de agosto de 2017 11:01
Assunto: Read: ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA CIRCO

Your message

To: newronio@newronio.net
Subject: ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA CIRCO
Sent: 10/08/2017 10:15

was read on 10/08/2017 11:00.





000/2017

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 126

Capanema - PR, 05 de outubro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do Protocolo nº 126, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



110/2017

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 126

Capanema - PR, 05 de outubro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 126 encaminhado por Vossa Excelência em 05/10/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



10/10/2017

Tramitação do Processo

Página 1 de 24

Processo: **2812 / 2017** Data: **06/10/2017 10:57** Situação: **Encaminhado**
Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**
Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**
Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE PARA USO EM AULAS E PROJETOS DAS ESCOLAS DE ENSINO INTEGRAL**

Ocorrência: 4 Data: 06/10/2017 10:57:00 Previsão: 27/10/2017
De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO*
Anexo:
Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 06/10/2017 10:13:00 Previsão: 19/10/2017
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA
Etapa: PROCURADORIA
Anexo:
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURIDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 05/10/2017 16:24:00 Previsão: 26/10/2017
De: MIGUEL LUCIO DA SILVA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Etapa: LICITAÇÃO*
Anexo:
Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE PARA USO EM AULAS E PROJETOS DAS ESCOLAS DE ENSINO INTEGRAL

Ocorrência: 1 Data: 05/10/2017 16:24:16 Previsão: 26/10/2017
De: MIGUEL LUCIO DA SILVA Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Etapa: ETAPA INICIAL
Anexo:
Descrição: Abertura do processo.



11.10.25

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME -EPP

1. 1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O **PREGÃO** será realizado dia 27/10/2017 com início às 14H00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

Termo de referência;

Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II - Modelo de procuração para credenciamento;

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;

Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;

Anexo V - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

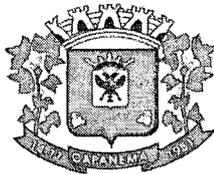
Anexo VI - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;

Anexo VII - Minuta da ata de registro de preços;

Anexo VIII - Proposta de preços;

Anexo IX - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS



000026

Município de Capanema - PR

DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

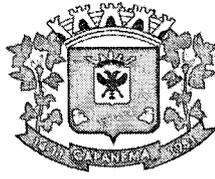
4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 65.109,50 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.2. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**



000027

Município de Capanema - PR

5.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

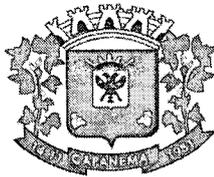
6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

6.3.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.3. acima, apresentando os seguintes documentos:



11/07/28

Município de Capanema - PR

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

6.3.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

6.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.5. Não poderão participar deste Pregão:

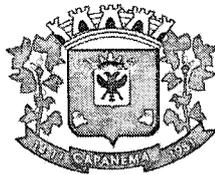
6.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.5.2. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.6. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.6.1. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;



000029

Município de Capanema - PR

6.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.9. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.10. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.11. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.12. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.13. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.14. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.15. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto.

6.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

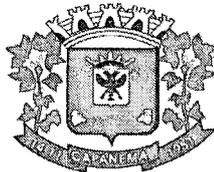
7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



11/10

Município de Capanema - PR

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

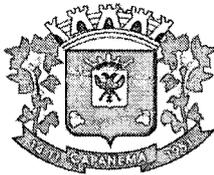
8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.



10/13

Município de Capanema - PR

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



1100/32

Município de Capanema - PR

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 124/2017

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 124/2017

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 124/2017

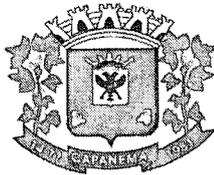
SESSÃO EM – 27/10/2017 AS 14H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.



000033

Município de Capanema - PR

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

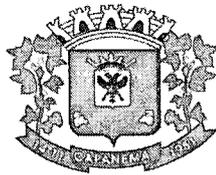
11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



000034

Município de Capanema - PR

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

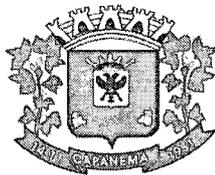
13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.



11000/05

Município de Capanema - PR

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

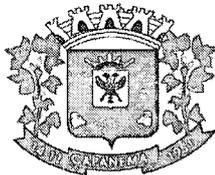
13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



000026

Município de Capanema - PR

DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

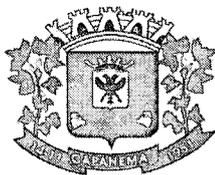
14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Município de Capanema - PR

a) Consulta - ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na

c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

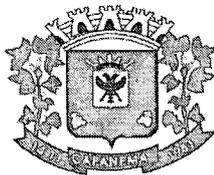
d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;



000028

Município de Capanema - PR

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

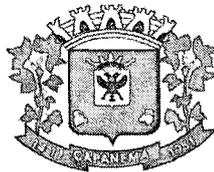
15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) PROTOCOLO DE ENTREGA de retirada do Edital e Arquivos, devidamente assinado. **(Item desclassificatório) Esse protocolo deverá vir no Envelope da Proposta de Preços.**

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor



000000

Município de Capanema - PR

de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



Município de Capanema - PR

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



000041

Município de Capanema - PR

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

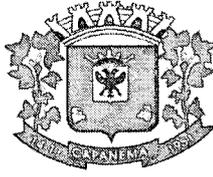
19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA



11/11/12

Município de Capanema - PR

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

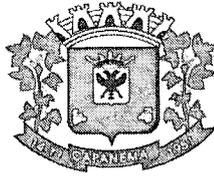
22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.



000003

Município de Capanema - PR

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 15 (quinze dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema)**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

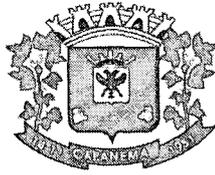
24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.



0000/14

Município de Capanema - PR

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

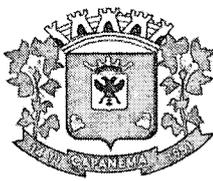
25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



100115

Município de Capanema - PR

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontra o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

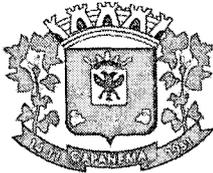
27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue



11/11/16

Município de Capanema - PR

com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

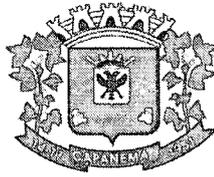
28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



11/00/07

Município de Capanema - PR

A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

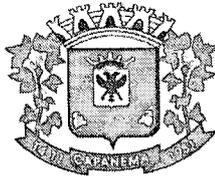
29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



11/11/18

Município de Capanema - PR

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

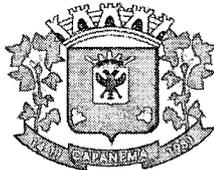
29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;



Município de Capanema - PR

- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



000150

Município de Capanema - PR

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

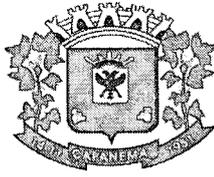
b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;



000151

Município de Capanema - PR

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

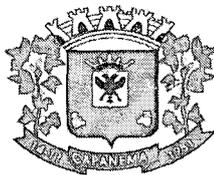
q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



1100002

Município de Capanema - PR

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

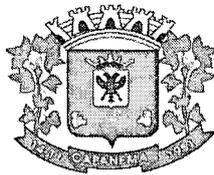
34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



000042

Município de Capanema - PR

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

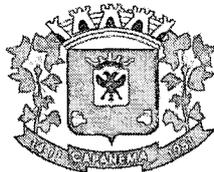
c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



Município de Capanema - PR

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação,



000055

Município de Capanema - PR

sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

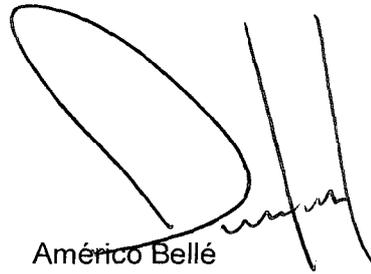
35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 06 de outubro de 2017



Américo Bellé
Prefeito Municipal





000156

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º124/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2017**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

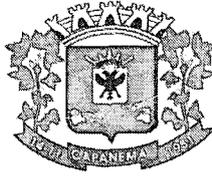
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



000/05

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 124/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

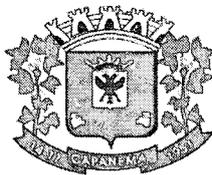
A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



11/01/2017

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 124/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

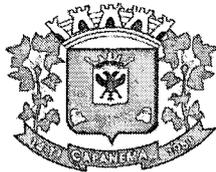
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000059

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 124/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. _____, de _____ de 2017.

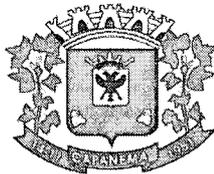
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



11/07/2017

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 124/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000061

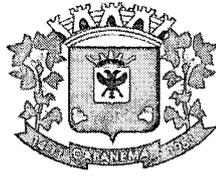
Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	124/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF	
_____ Nome do Representante Legal	



000162

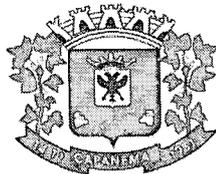
Município de Capanema - PR

Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



11/11/17

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 124/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

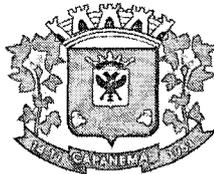
....., sediada na, nº....., na cidade de,
Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,



000064

Município de Capanema - PR

sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

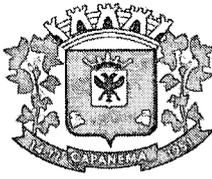
d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



000185

Município de Capanema - PR

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

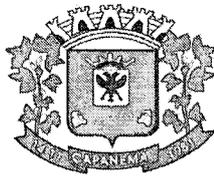
5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$



000/66

Município de Capanema - PR

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

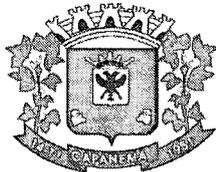
6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jeandra Wilmsen**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



001/67

Município de Capanema - PR

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



000068

Município de Capanema - PR

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



000089

Município de Capanema - PR

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

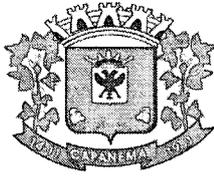
b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**



000070

Município de Capanema - PR

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

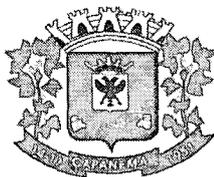
10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Município de Capanema - PR

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

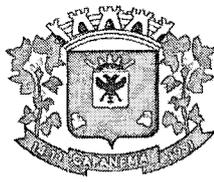
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 124/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 124/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



000072

Município de Capanema - PR

Capanema, de de 2017.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



008073

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 359/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 124/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de materiais e artigos de arte circense, para uso em aulas e projetos desenvolvidos na escola em tempo integral do Município de Capanema/PR conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/21;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 22;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 23;
- VII) Relatório de Tramitação do Sistema de Protocolo – fl. 24;
- VIII) Minuta do edital – fls. 25/55; e,
- IX) Anexo 01 – fl. 56; Anexo 02 – fl. 57; Anexo 03 – fl. 58; Anexo 04 – fl. 59; Anexo 05 – fl. 60; Anexo 06 – fls. 61/62; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 63/72. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



00007

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



000075

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)



000976

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



000077

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.





000073

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente às ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

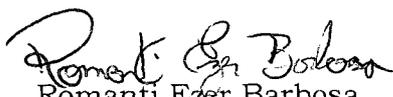
Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 11 de outubro de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000073

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 13 de outubro de 2017

Assunto: Pregão Presencial nº 124/2017

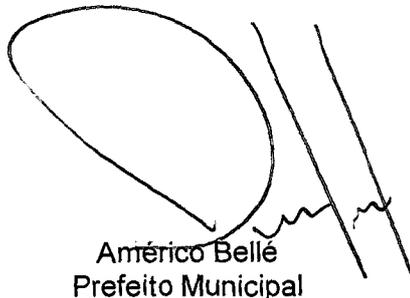
DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº124/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE
CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS
DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$65.109,50 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Nove Reais e
Cinquenta Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 27/10/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de outubro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

000080

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
CIDE - 10.708-5	11/10/2017	13.597,46
FNS - Vigilância em Saúde - 624012-1	11/10/2017	2.811,86
FNDE - Fundeb - 19.144-2	11/10/2017	36.262,04

Américo Bellé - Prefeito Municipal

04220155

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM DOADAS PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL MORADORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

OR TOTAL: R\$ 4.859,80 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e avos) - Capanema-PR, 11 de outubro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2017 - Processo dispensa Nº 060/2017

Data da Assinatura: 11/10/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FOR ALL COMERCIAL DISTRIB IMPORT EXPORT LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM DOADAS PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL MORADORAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$4.859,80 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

04220156

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, RECEPÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA DO PROFESSOR A SER REALIZADO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2017., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Capanema-PR, 11 de outubro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2017 - Processo dispensa Nº 061/2017

Data da Assinatura: 11/10/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RESTAURANTE GRUHN LTDA-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, RECEPÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA DO PROFESSOR A SER REALIZADO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2017..

Valor total: R\$7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

04220157

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº123/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 833319/2016/MAPA/CAIXA-PROCESSO Nº 1033691-99/2016-MAPA..

Valor: R\$83.900,00 (Oitenta e Três Mil e Novecentos Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27/10/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br - Capanema-PR, 13 de outubro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

04220158

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº124/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$65.109,50 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 27/10/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br - Capanema-PR, 13 de outubro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

04220159

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº125/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITORES AJUSTÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$39.950,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30/10/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br - Capanema-PR, 13 de outubro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

04220160

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº126/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, COM SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA, A SER UTILIZADO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor: R\$140.758,80 (Cento e Quarenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 31/10/2017

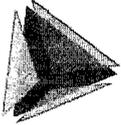
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br - Capanema-PR, 13 de outubro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

04220161

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	124
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	124
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020600339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	65.109,50
Data de Lançamento do Edital	16/10/2017
Data da Abertura das Propostas	27/10/2017
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968,0 ([Logout](#))



000083

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/10/2017 Edital nº: 124 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME
73.272.528/0001-93
R DOM PEDRO I, 394 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do
Sudoeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 124), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 17 de outubro de 2017 10:37
Para: 'americansul@wln.com.br'
Assunto: PREGÃO 124/2017
Anexos: PropostaAMERICANSUL.esl; PROTOCOLO AMERICANSUL.pdf; EDITAL PP 124-2017.pdf; ANEXOS.docx

Segue em anexo arquivo Proposta referente ao Pregão 124/2017.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1143.zip

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR



000085

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 18/10/2017 Edital nº: 124 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
73.334.476/0001-32
R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE CIDADE/UF: Dois
Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 124), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 18 de outubro de 2017 15:24
Para: 'anamichele@hotmail.com'
Assunto: PREGÃO 124/2017
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaCENTROOESTE.esl; PROTOCOLO CENTRO OESTE.pdf; EDITAL PP 124-2017.pdf; ANEXOS.docx

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO 124/2017.

**ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR**



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

000087

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/10/2017 Edital nº: 124 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ESPORTIVA RV LTDA - ME
19.468.880/0001-53
LRG SAO VICENTE DE PAULO, 1066 SALA A - CEP: 85900215 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Toledo/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 124), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 20 de outubro de 2017 09:23
Para: 'orcacontabilidade@uol.com.br'
Assunto: PREGÃO 124/2017
Anexos: PropostaESPORTIVARV.esl; PROTOCOLO ESPORTIVA RV.pdf; EDITAL PP 124-2017.pdf; ANEXOS.docx

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 124/2017.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip

**ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321
CAPANEMA/PR**



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/10/2017 Edital nº: 124 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
02.995.568/0001-15
R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois
Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 124), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 25 de outubro de 2017 07:47
Para: 'Bosa Distribuidora'
Assunto: RES: Proposta Pregão 124-2017
Anexos: esProposta_v1144 (1).zip; PropostaELETROMAQUINASSTEC.esl; PROTOCOLO ELETROMAQUINAS ASTEC.pdf; EDITAL PP 124-2017.pdf; ANEXOS.docx

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO 124/2017.

ATT.
ROSELI

De: Bosa Distribuidora [mailto:bosa.dv@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 24 de outubro de 2017 17:06
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Proposta Pregão 124-2017

Boa tarde,

solicito o envio da Proposta Pregão 124-2017

att,

Kely

000281

DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESC. AMERICANSUL LTDA
RUA D. PEDRO I, 394- FONE:46-3563 1014
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PARANÁ
CNPJ:73,272,528/0001-93
INSC.EST:32701321-10
americansul@wln.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 –
Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º124/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, **DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA**, situada a rua, **D.PEDRO I,394,SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 124/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR EM 27 DE OUTUBRO DE 2017

**DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA**

Assinatura

REP.LEGAL DA EMPRESA:DARCI DA COSTA
RG:1236501
CPF:175.493.459-53

73.272.528/0001-93
**DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE
ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA**
Rua Dom Pedro I, 394
CEP 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR

000032

DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESC. AMERICANSUL LTDA
RUA D. PEDRO I, 394- FONE:46-3563 1014
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PARANÁ
CNPJ:73,272,528/0001-93
INSC.EST:32701321-10
americansul@wln.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

REF:EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº124/2017

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste convocatório, que a empresa DIST.DE MAT.DE ESC. AMERICANSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73,272,528/0001-93, situada a rua D.Pedro i,394,Santo Antonio do Sudeste/Pr. por intermédio de seu representante legal, Darci da Costa portador da carteira de Identidade Nº1236501, CPF:175493459-53 DECLARA para os devidos fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa ,na presente data, é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº0124/2017, realizado pelo Município de CAPANEMA/ Paraná.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR- 27 DE OUTUBRO DE 2017

**DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA**

Assinatura

REPRESENTANTE: DARCI DA COSTA

CPF: 175,493,459-53

RG: 1.236.501/PR

73.272.528/0001-93
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE
ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
Rua Dom Pedro I, 394
CEP 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR



DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 73.272.528/0001-93
NIRE - 41202964551



FL-01/05

DARCI DA COSTA, brasileiro, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Palmeiras das Missões - Rio Grande do Sul, nascido em 10/06/1953, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº 175.493.459-53, portador da carteira de identificação R.G. nº - 1.236.501/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Januário Angonesi, 276, bairro Vila Catarina, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e **IVANIR LOURDES HENCES PRETTO**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim - Rio Grande do Sul, nascida em 13/02/1975, comerciante, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 717.617.059-20, portadora da carteira de identificação R.G. nº - 6.076.170-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 73, bairro Sete de Setembro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de, **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME**, com sede e foro na Rua D. Pedro I, 394, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 73.272.528/0001-93, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº - 41202964551 em 25/08/1993 e última alteração contratual registrada sob NIRE nº - 20083281185 em 11/08/2008, resolvem alterar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - Por força do presente instrumento de alteração contratual a empresa altera seu objeto social, que passa a ser o seguinte: **CNAE 4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; CNAE 4751-2/01 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; CNAE 4763-6/01 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; CNAE 4789-0/07 Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; CNAE 4763-6/02 Comércio Varejista de Artigos Esportivos e CNAE 4761-0/02 Comércio Varejista de Jornais e Revistas.**

SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de societário, passa a ser a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 27/10/17

Certifico que o selo e Autenticidade foi colado na ultima folha.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.
06 MAR. 2017
Em testemunho de Verdade
Dioneca Javari - Substituta
Vanderlândia Pavanello - Escrevente

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 73.272.528/0001-93



Fl - 02/05

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA - ME

DARCI DA COSTA, brasileiro, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Palmeiras das Missões - Rio Grande do Sul, nascido em 10/06/1953, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº 175.493.459-53, portador da carteira de identificação R.G. nº - 1.236.501/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Januário Angonesi, 276, bairro Vila Catarina, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e **IVANIR LOURDES HENCES PRETTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim - Rio Grande do Sul, nascida em 13/02/1975, comerciante, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 717.617.059-20, portadora da carteira de identificação R.G. nº - 6.076.170-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 73, bairro Sete de Setembro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de, **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME**, com sede e foro na Rua D. Pedro I, 394, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 73.272.528/0001-93, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº - 41202964551 em 25/08/1993 e última alteração contratual registrada sob NIRE nº - 20083281185 em 11/08/2008, resolvem consolidar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME** e tem sede e domicilio na Rua D. Pedro I, 394, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1993 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
27/10/17
Capanema.

[Handwritten signatures]

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data
06 MAR. 2017
Em testemunha de Verdade
Dionecy Tavares - Substituto
Vanderléia Pavesello - Escrevente

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 73.272.528/0001-93
NIRE - 41202964551



Fl - 03/05

QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: CNAE 4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papeleria; CNAE 4751-2/01 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; CNAE 4763-6/01 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; CNAE 4789-0/07 Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; CNAE 4763-6/02 Comércio Varejista de Artigos Esportivos e CNAE 4761-0/02 Comércio Varejista de Jornais e Revistas.

QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ - 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscrita e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Cotas	%	R\$ - Capital
Darci da Costa	14.000	70%	14.000,00
Ivanir Lourdes Hences Pretto	6.000	30%	6.000,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, com alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados, do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, **DARCI DA COSTA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 27/10/17

06 MAR 2017
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data
Em Capanema
de Valério
Dionísio Teixeira - Substituta
Vandirliana Paulinello - Escrevente
Ricardo Levi Alves de Brito - Tabelião

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

000096



DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 73.272.528/0001-93
NIRE - 41202964551

Fl - 04/05

privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

Parágrafo primeiro - Faculta-se ao administrador no limite de seus poderes e constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

REPRODUÇÃO FIEL
A presente cópia é reprodução fiel do documento original e não tem validade jurídica.
06 MAR 2017
Em atendimento
Diana Tereza - Substituta
Vendy Márcia P. Venâncio - Escrevente
Rogério Lavigne de Melo - Tabelião

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifica que este documento é cópia fiel do original.
27/10/17
Capanema.

[Handwritten signatures]

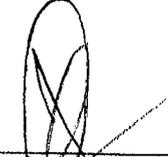
[Handwritten marks and signatures on the right margin]

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ - 73.272.528/0001-93
 NIRE - 41202964551

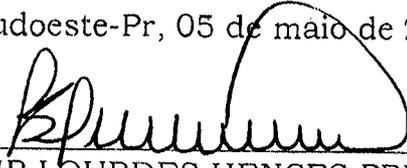
DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 05 de maio de 2014.



 DARCID COSTA

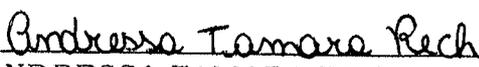


 IVANIR LOURDES HENCES PRETTO

Testemunhas:



 NELSON RECH
 RG. 3.297.438-4/SSP-PR



 ANDRESSA TAMARA RECH
 RG. 8.202.865-0/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/05/2014
 SOB NÚMERO: 2014/0231399
 Protocolo: 14/2251399 DE 08/05/2014
 SEBASTIAO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



Cartório Jales
 Av. Brasil, 738 CxP 52
 CEP 85710-000 - (46) 3563.1287
 Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data

06 MAR 2017
 Em testemunha de Verdade
 Dienedo Tavares - Substituto
 Vanderléia Pavanello - Escrevente
 Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 27/10/13



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000335 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0296455-1	CNPJ 73.272.528/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/08/1993	Data de Início de Atividade 01/09/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA D. PEDRO I, 394, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS,			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DARCI DA COSTA 175.493.459-53	14.000,00	SOCIO	Administrador
IVANIR LOURDES HENCES 717.617.059-20	6.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 09/05/2014	Número: 20142251399	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 17 de outubro de 2017

17/673084-8



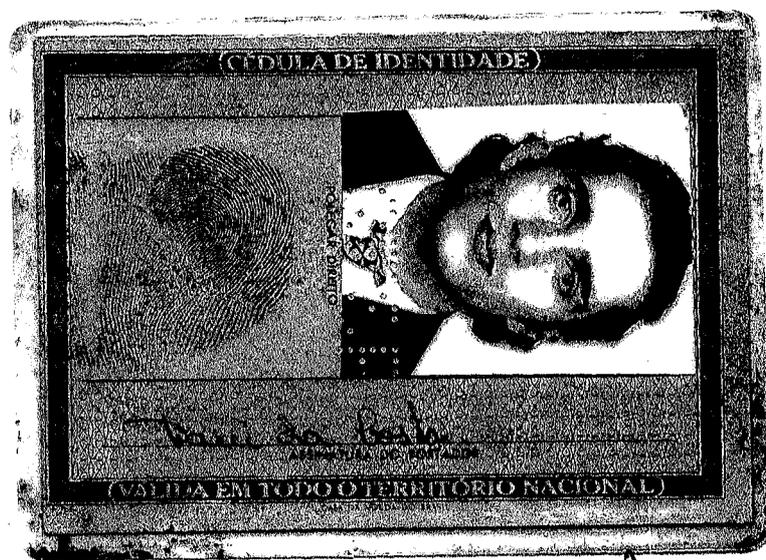
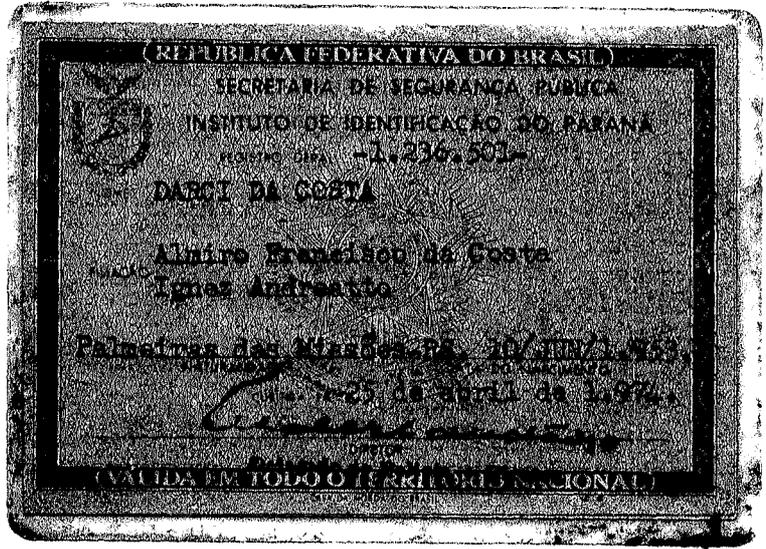
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27, 10, 2017

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

000230



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27, 10, 13

[Handwritten signatures and initials]

ESPORTIVA RV LTDA - ME

Largo São Vicente de Paulo, 1066 - Sala A, Centro

CEP: 85900-215 - Toledo/PR

CNPJ: 19.468.880/0001-53

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

Fone: (45) 3252-4855

000230

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

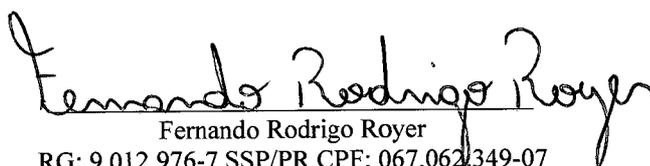
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **ESPORTIVA RV LTDA - ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 124/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 27 de Outubro de 2017.



Fernando Rodrigo Royer

RG: 9.012.976-7 SSP/PR CPF: 067.062.349-07

Sócio Administrador

19.468.880/0001-53

ESPORTIVA RV LTDA

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066

SALA A - CENTRO - CEP: 85900-215

TOLEDO - PR.

ESPORTIVA RV LTDA - ME

Largo São Vicente de Paulo, 1066 - Sala A, Centro
CEP: 85900-215 - Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
E-mail: rc.esportes@hotmail.com
Fone: (45) 3252-4855

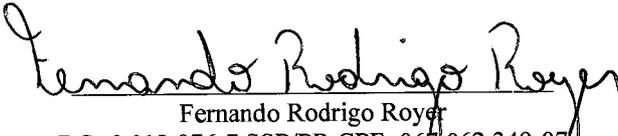
000131

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **ESPORTIVA RV LTDA - ME**, CNPJ nº **19.468.880/0001-53** é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 124/2017, realizado pelo Município de Capanema - PR.

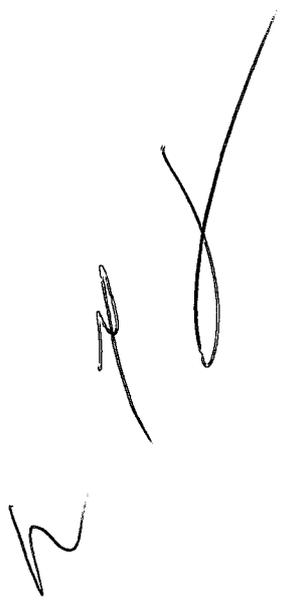
Capanema, 27 de Outubro de 2017.


Fernando Rodrigo Royer
RG: 9.012.976-7 SSP/PR CPF: 067.062.349-070
Sócio Administrador

19.468.880/0001-53

ESPORTIVA RV LTDA

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066
SALA A - CENTRO - CEP: 85900-215
TOLEDO - PR.



000122

ESPORTIVA RV LTDA CONTRATO SOCIAL

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

FERNANDO RODRIGO ROYER, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 02/10/1989, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 067.062.349-07, portador da carteira de identidade RG nº 9.012.976-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Cerro Largo, 578, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, CEP: 85906-080.

VANDERLEIA EICHELBERGER, brasileira, natural de Planalto-PR, solteira, nascida em 21/05/1985, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 046.766.989-92, portadora da carteira de identidade RG nº 8.955.084-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Willy Barth, 1805, Jardim Panorama, Toledo-PR, CEP: 85911-150.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ESPORTIVA RV LTDA** e terá sede e domicílio na Largo São Vicente de Paulo, 1066, Sala A, Centro, CEP: 85900-215 em Toledo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Comércio Varejista de artigos esportivos; de calçados e de artigos do vestuário e complementos.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 26/12/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
FERNANDO RODRIGO ROYER	99.00	34.650	34.650,00
VANDERLEIA EICHELBERGER	1.00	350	350,00
TOTAL	100.00	35.000	35.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Autenticação em livro de registro de atos e fatos da sociedade
 Apresentado e autenticado em livro de registro de atos e fatos da sociedade
 23 OUT. 2013
 Em Teste
 Maria de Lourdes Borghes
 Neuza Maria Gonchoroski
 Jenira Copetti - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada
 TABELIONATO REIS
 Rua Santos Dumont, 2670, Sala 280
 CEP: 85900-215, Toledo-PR
 Fone: (41) 3065-1245

Certifico que o esboço do presente documento entregue a parte foi assinado na última folha do

Nanda
 da Silva

000103

ESPORTIVA RV LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **FERNANDO RODRIGO ROYER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falido, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Toledo, P., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Handwritten signature]

TABELIONATO - REIS
 Rua Santos Dumont, 2670, Sala 2802, 2803
 CEP: 84010-100 - Fone: (41) 3532.7212
 Doulos - Toledo

Atestado de comparecimento
 O Tabelião Público de Toledo, P., em Teste, certifica que o Sr. **Fernando Rodrigo Royer**, portador do CPF nº **030.000.000-00**, compareceu a este Tabelionato em **23/01/2011**, para a assinatura do presente instrumento, em presença de **Maria de Lourdes Borges**, **Neusa Maria Gonçalves**, **Jenira Copetti** e **Elizandra Carla Silva**, Escrevente, Escrevente, Escrevente e Escrevente, respectivamente, e que o mesmo instrumento foi lido e transcrito na íntegra do documento entregue a público.

Carteira que o Sr. Fernando Royer possui a

Assinatura do Tabelião Público
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

00018

ESPORTIVA RV LTDA CONTRATO SOCIAL

Folha: 3 de 3

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo PR, 12 de dezembro de 2013.

Fernando Rodrigo Royer
FERNANDO RODRIGO ROYER

Vanderleia Eichelberger
VANDERLEIA EICHELBERGER

Testemunhas:

Angela Medeiros
ANGELA BEATRIZ P. DA SILVA MEDEIROS
RG nº 4.462.597-0 SESP/PR

Andréa da Silva Medeiros
ANDRÉA DA SILVA MEDEIROS
RG nº 5.675.386-9 SESP/PR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2013
SOB NÚMERO: 41207768670
Protocolo: 13/689003-2, DE 12/12/2013
ESPORMIVA RV LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para uso exclusivo do Cartório – reconhecimento por VERDADEIRA:



1º OFICIO DE NOTAS DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº2278 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital Nº A42n6.gvnrq.IGjby-LV845.8NZD

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira as assinaturas de **FERNANDO RODRIGO ROYER**

e **VANDERLEIA EICHELBERGER** 807385. Dou fé. 0006

Toledo-Paraná, 12 de dezembro de 2013

Em Test^o da Verdade

Nelsi Finger - Escrevente

2º TABELIONATO REIS
Rua Santos Dumont, 2910 - Sala 2880
Fone: (45) 3252-1245

ATENTICAÇÃO
Autenticado e devolvido a parte interessada.
Contém com o original que me foi apresentado.

Toledo 23 OUT, 2013

Em Test^o da Verdade
Laércio Borges Reis - Tabelião
Maria de Lourdes Arruani - Escrevente
Nelsi Maria Eichelberger - Escrevente
Elizandira Carla Silva - Aux. Juramentada

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ESPORTIVA RV LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0776867-0	XXXXXXXXXXXXXX	12/12/2013	26/12/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1066-SALA A, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-215

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE CALÇADOS E DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS

Capital: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	
FERNANDO RODRIGO ROYER 067.062.349-07	34.650,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VANDERLEIA EICHELBERGER 046.766.989-02	350,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
 Data: 12/12/2013 Número: 20136890024
 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
 Evento (s):
 Situação: REGISTRO ATIVO
 Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TOLEDO - PR 13 de setembro de 2017



ATA DE AUTENTICAÇÃO
 presente fotocópia original que me foi entregue e devolvido à parte interessada.

13 SET 2017

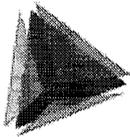
LIBERTAD BOSUS
SECRETARIA GERAL

Em Teste da verdade.
 Laércio Gomes dos Reis - Tabelião
 Maria de Lourdes Gerwan - Escrevente
 Maura Maria Gonchoroski - Escrevente
 Jhonra Capaci - Escrevente
 Eliandra Carla Silve - Aux. Juramentada

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 Rua do Comércio, 100
 85.900-215 - Toledo, PR
 Agência Registral Toledo (PR)

000166



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	19468880000153
Nome	ESPORTIVA RV LTDA - ME
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



008187

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 19.468.880/0001-53 Validade do Cadastro: 22/10/2018
Razão Social / Nome: ESPORTIVA RV LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 79278 - Toledo PR
Unidade Cadastradora: 150150 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Atividade Econômica: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Endereço: Largo São Vicente de Paulo 1066 SALA A - Toledo - PR
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	15/04/2018	
FGTS	Validade:	19/11/2017	
INSS	Validade:	15/04/2018	
Trabalhista	Validade:	22/04/2018	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/01/2018
Receita Municipal	Validade:	16/12/2017

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 0.32; LG = 0.32; LC = 3.51

Patrimônio Líquido: R\$ -17.909,05

Observar o disposto no art. 44 da Instrução Normativa nº 2, de 11 de outubro de 2010.

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Emitido em: 25/10/2017 14:11

1 de 1

CPF: 067.062.349-07 Nome: FERNANDO RODRIGO ROYER

Ass: Fernando Rodrigo Royer

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	19468880000153
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	ESPORTIVA RV LTDA - ME
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 25/10/2017 16:17:29

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 19468880000153

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: ESPORTIVA RV LTDA - ME

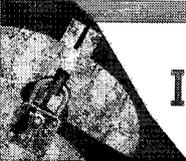
Página 1 / 1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/10/2017 às 16:15) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 19.468.880/0001-53.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 59F0.D4D1.6C89.8345





000110

ENC: PREGÃO 124/2017De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.brPara: orcacontabilidade@uol.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: PREGÃO 124/2017

Data: 24/10/2017 17:28



PropostaESP... .esl 3.54 KB

ANEXOS.docx 17.66 KB

PROTOCOLO E... .pdf 191.10 KB

EDITAL PP 1... .pdf 856.85 KB

Segue em anexo arquivos

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br]**Enviada em:** sexta-feira, 20 de outubro de 2017 09:23**Para:** 'orcacontabilidade@uol.com.br' <orcacontabilidade@uol.com.br>**Assunto:** PREGÃO 124/2017

Segue em anexo arquivos Proposta referente ao Pregão 124/2017.

Segue endereço do link do programa para gerar a proposta:

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip**ROSELI****SETOR DE LICITAÇÕES – (46)3552 1321****CAPANEMA/PR**

 Lembre-se: sua senha de acesso no UOL Mail é secreta; não a informe a ninguém.
O UOL Mail jamais solicitará sua senha por e-mail ou por telefone. Alterar senha.



000111

Cadastro para Licitação

De: Orca Contabilidade

Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Cadastro para Licitação

Data: 20/10/2017 08:34



CNPJ.pdf 117.87 KB

FEDERAL - V... .pdf 108.49 KB

FGTS - VALpdf 114.42 KB

Esportiva R... .pdf 1.57 MB

Bom dia,

Segue em anexo documentos para cadastro de licitação. Solicito também os arquivos (edital, prosposta de preços...) referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017.

att.,

Orca Contabilidade S/S Ltda.**ISO 9001:2015****(45) 3055-2439****(45) 99976-0633**

Lembre-se: sua senha de acesso no UOL Mail é secreta; não a informe a ninguém.
O UOL Mail jamais solicitará sua senha por e-mail ou por telefone. Alterar senha.



● RES: Certidão

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Para: orcacontabilidade@uol.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RES: Certidão

Data: 20/10/2017 16:05

BOA TARDE!

"f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem."

SE TRATA DA MESMA CERTIDÃO VISTO QUE NO "Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte" SE REFERE A DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL PARA AS MICRO EMPRESAS E EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.

De: Orca Contabilidade [mailto:orcacontabilidade@uol.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 20 de outubro de 2017 14:44

Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Certidão

Boa tarde,

Referente ao pregão presencial nº 124/2017, no item 15.4.1 RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA diz: f) ... Certidão expedida pelas junta comercial; e certidão simplificada de registro de comércio - junta comercial. Gostaria de saber qual seria essa "certidão expedida pela junta comercial", ou se são as mesmas certidões?!

att.,

Orca Contabilidade S/S Ltda.**ISO 9001:2015****(45) 3055-2439****(45) 99976-0633**

⚠ Lembre-se: sua senha de acesso no UOL Mail é secreta; não a Informe a ninguém.
O UOL Mail jamais solicitará sua senha por e-mail ou por telefone. Alterar senha.

000113

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
FERNANDO RODRIGO ROYER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9012976-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
067.062.349-07 02/10/1989

FILIAÇÃO
**SIMPLICIO ROYER
 MARLENE REICHERT**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
04293447803 31/10/2017 14/02/2008

OBSERVAÇÕES

Fernando Rodrigo Royer
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
TOLEDO, PR 13/05/2015

Jarcos Raab
 ASSINATURA DO EMISSOR **88864525046
 PR90 9242668**

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1126136469

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1126136469

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 27/10/17
 Capanema, 27/10/17
R. Sreli

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.468.880/0001-53 Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA - ME

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

Endereço: LRG SAO VICENTE DE PAULO 1066 SALA A - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-215

Telefone: (45) 3252-4855 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9065185706

Contador: NEIVA MARIA THEOBALD

Telefone contador: (45)30552439

Representante: FERNANDO RODRIGO ROYER

CPF: 067.062.349-07

RG: 9.012.976-7

Endereço representante: RUA CERRO LARGO 578 - JARDIM PORTO ALGRE - Toledo/PR - CEP 85906-080

Telefone representante: (45) 32524855

E-mail representante: rc.esportes@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 3280- - BRADESCO - Toledo/PR

Conta: 775-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARO/ARGOLAS PARA MALABARIS – CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO COM DURABILIDADE. PESO DE 114 GRAMAS. COM ALTURA DE 4 MM, LARGURA DE 320 MM E PROFUNDIDADE DE 320 MM. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	60,00	UN	33,00	TRIP CIRCO		32,90	1.974,00
002	BOLA LISA – COM CIRCUNFERENCIA DE 63 MM. PESO DE 110 GRAMAS DE FABRICADA EM VINIL. NÃO TÓXICA. TRAVA ESPECÍFICA BLOQUEANDO A LIBERAÇÃO DO PESO INTERNO DO EQUIPAMENTO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	60,00	UN	13,70	TRIP CIRCO		12,90	774,00
003	CLAVE STANDARD CABO PRATA – JOGO COM TRÊS CLAVES, CABO PERMITINDO MAIOR FIRMEZA E CONFORTO. PESO 220 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	60,00	UN	57,25	TRIP CIRCO		55,90	3.354,00
004	COLCHÃO GORDO – CONFECCIONADO COM ESPUMA ESPECIAL DE REVESTINO EM LONA VINÍLICA, CONFECCIONADA COM LAMINADO DE PVC. REFORÇADO COM TECIDO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM SOLDAS ELETRÔNICAS, TELAS DE NYLON NAS LATERAIS PARA SAÍDA DE AR E CANTONEIRAS. COM MEDIDAS DE 3,00 METROS DE ALTURA/COMPRIMENTO, 1,90 METROS DE LARGURA E 0,30 CENTÍMETROS DE ESPESSURA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2,00	UN	4.150,00	SONOMAG		4.090,00	8.180,00
005	DEVIL STICK/BASTÃO CHINÊS – CORPO E BAQUETAS REVESTIDOS EM EMBORRACHADO (E.V.A.). PESO DE 450 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	60,00	UN	59,75	TRIP CIRCO		57,90	3.474,00
006	DIABOLÔ DE 130 MM + BAQUETAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO CENTRAL TORNEADO. ACOMPANHA BAQUETA DE MADEIRA E CORDINHA. PESO DE 315 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	60,00	UN	72,25	TRIP CIRCO		71,90	4.314,00
007	LIRA AÉREA. FABRICADO EM AÇO LEVE ENCAPADO E DE ALTA MEDIDA DE 100CM COM 1 PONTO DE AMARRAÇÃO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2,00	UN	850,00	TRIP CIRCO		848,90	1.697,80
008	MONOCICLO ARO 20 - QUADRO DE AÇO CARBONO E ARO RAIADO. CUBO CNC. RDLAMENTO BLINDADO E PEDIVELA 150MM PADRÃO EUROPEU. BANCO EM ESPUMA MACIA COM PROTETOR NAS EXTREMIDADES, REGULAGEM DE ALTURA COM BLOCAGEM (NAD NECESSITA DE CHAVE). COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	4,00	UN	1.000,00	TRIP CIRCO		995,90	3.983,60
009	NARIZ DE PALHAÇO – CONFECCIONADO EM LATEX 100%. DUPLA FACE NAS VERMELHO E PRETO EM FDRMATO DE CORAÇÃO.	100,00	UN	47,00	TRIP CIRCO		45,90	4.590,00
010	NARIZ DE PALHAÇO – CONFECCIONADO EM LATEX 100%. DUPLA FACE NAS VERMELHO E PRETO EM FORMATO DE BOLA GRANDE.	100,00	UN	47,00	TRIP CIRCO		45,90	4.590,00
011	PRATO PARA EQUILIBRIO - FEITOS DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA,	60,00	UN	33,00	TRIP CIRCO		31,90	1.914,00

Handwritten signatures and initials are present in the right margin of the table, including a large signature over items 009 and 010, and another signature over item 011. There is also a vertical stamp or mark on the far right edge.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.468.880/0001-53 Fornecedor : ESPORTIVA RV LTDA - ME

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

Endereço : LRG SAO VICENTE DE PAULO 1066 SALA A - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-215

Telefone: (45) 3252-4855 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9065185706

Contador: NEVA MARIA THEOBALD

Telefone contador: (45)30552439

Representante: FERNANDO RODRIGO ROYER

CPF: 067.062.349-07

RG: 9.012.976-7

Endereço representante: RUA CERRO LARGO 578 - JARDIM PORTO ALGRE - Toledo/PR - CEP 85906-080

Telefone representante: (45) 32524855

E-mail representante: rc.esportes@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 3280 - BRADESCO - Toledo/PR

Conta: 775-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	DURÁVEL E SEGURO. ACOMPANHA BASTÃO PARA EQUILÍBRIO DE 60 CM. PESO DE 110 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.							
012	ROLA ROLA/TÁBUA DE EQUILÍBRIO - COMPOSTA POR UM CILINDRO (ROLO) PRANCHA. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO COM MATERIAL DE PONTA, PRANCHA EM MDF COM LIXA ANTIDERRAPANTE NAS EXTREMIDADES E APARADOR NA PARTE INFERIOR. CILINDRO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CORPO EMBORRACHADO, PARA MELHOR ADERÊNCIA DOS ITENS COMBINADOS. MEDIDA DO CILINDRO: Ø 160MM. MEDIDA DA PRANCHA: 22X60CM, EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA. PESO DE 2700 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	30,00	UN	135,25	TRIP CIRCO		135,24	4.057,20
014	SWING FLAG - CONFECCIONADA EM NYLON, PESO EM UMA EXTREMIDADE, ATRAVÉS DE VELCRO. COSTURA DUPLA REFORÇADA, DISTORCEDOR E PESO DISTRIBUÍDO EM UMA DAS LATERAIS. PESO DE 175 GRAMAS. CONJUNTO COMPOSTO POR 2 UNIDADES. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	20,00	CONJ	82,50	TRIP CIRCO		81,50	1.630,00
015	TATAME COM ACABAMENTO. CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL VINIL COM MEDIDAS DE 100CMX100CMX10MM DE ESPESSURA. ACOMPANHADA DE 3 BORDAS DE ACABAMENTO POR PLACA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	80,00	UN	62,50	EVA BRASIL		61,90	4.952,00
016	TATAMI COM ENCAIXE - CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), COMPOSIÇÃO EXTRA DO PRODUTO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E EXCELENTE RESPOSTA AO IMPACTO RECEBIDO. PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONIZADA "NÃO QUEIMA". DUPLA FACE E DUPLA COR. CORTE EM 90 GRAUS. ESPESSURA DE 40MM. FORTE INTENSIDADE NA QUEDA. COM MEDIDA DE 100 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 100 CENTÍMETROS DE LARGURA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	40,00	UN	177,50	EVA BRASIL		174,90	6.996,00
017	TECIDO LIGANET ACROBATICO - FABRICADO EM TECIDO ESPECIAL DE E ELASTANO RESISTENTE. LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40METROS. PESO POR METRO DE 0,300 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	40,00	M	48,00	TRIP CIRCO		47,90	1.916,00
018	TRAPÉZIO FIXO. FABRICADO EM CORDA DE ALGODÃO COM ALMA DE CABO BARRA DE AÇO MACIÇO DE ENCAPADO, PARA MAIOR ADERENCIA. MEDIDA DA CORDA DE 3 METROS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2,00	UN	1.097,50	TRIP CIRCO		1.095,90	2.191,80

PREÇO TOTAL DO LOTE : 60.588,40

TOTAL DA PROPOSTA : 60.588,40

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.468.880/0001-53 **Fornecedor:** ESPORTIVA RV LTDA - ME

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

Endereço: LRG SAO VICENTE DE PAULO 1066 SALA A - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-215

Telefone: (45) 3252-4855 **Fax:**

Celular:

Inscrição Estadual: 9065185706

Contador: NEIVA MARIA THEOBALD

Telefone contador: (45)30552439

Representante: FERNANDO RODRIGO ROYER

CPF: 067.062.349-07

RG: 9.012.976-7

Endereço representante: RUA CERRO LARGO 578 - JARDIM PORTO ALGRE - Toledo/PR - CEP 85906-080

Telefone representante: (45) 32524855

E-mail representante: rc.esportes@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 3280- - BRADESCO - Toledo/PR

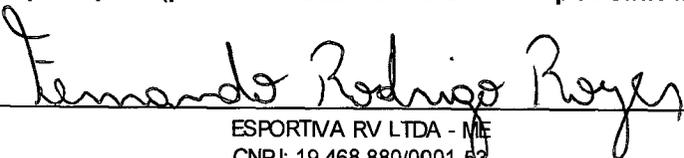
Conta: 775-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 15 dias



ESPORTIVA RV LTDA - ME
CNPJ: 19.468.880/0001-53

19.468.880/0001-53

ESPORTIVA RV LTDA

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066
SALA A - CENTRO - CEP: 85900-215
TOLEDO - PR.



000117

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/10/2017 Edital nº: 124 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ESPORTIVA RV LTDA - ME
19.468.880/0001-53
LRG SAO VICENTE DE PAULO, 1066 SALA A - CEP: 85900215 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Toledo/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 124), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.272.528/0001-93 Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME

E-mail: americansul@w ln.com.br

Endereço : R DOM PEDRO I 394 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: (46) 3563 -

Fax: (46) 3563 -1778 Celular: (46) 9108 -9040

Inscrição Estadual: 32701321 - 10

Contador: NELSON RECH

Telefone contador: (46) 3563 -

Representante: DARCI DA COSTA

CPF: 175.493.459-53

RG: 1236501

Endereço representante: RUA ARTHUR JANUARIO ANGONESE 276 - VILA CATARINA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 46-991089040

E-mail representante: americansul@w ln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo

Conta: 7040-8

Data de abertura: 16/09/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ARO/ARGOLAS PARA MALABARIS – CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO COM ÓTIMA DURABILIDADE. PESO DE 114 GRAMAS. COM ALTURA DE 4 MM, LARGURA DE 320 MM E PROFUNDIDADE DE 320 MM. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	60,00	UN	33,00	DYM	32,90	1.974,00
002	BOLA LISA – COM CIRCUNFERENCIA DE 63 MM. PESO DE 110 GRAMAS DE PAINÇO. FABRICADA EM VINIL. NÃO TÓXICA. TRAVA ESPECÍFICA BLOQUEANDO A LIBERAÇÃO DO PESO INTERNO DO EQUIPAMENTO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	60,00	UN	13,70	DYM	13,60	816,00
003	CLAVE STANDARD CABO PRATA – JOGO COM TRÊS CLAVES, CABO COMPRIDO E FINO PERMITINDO MAIOR FIRMEZA E CONFORTO. PESO 220 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	60,00	UN	57,25	DYM	57,00	3.420,00
004	COLCHÃO GORDO – CONFECCIONADO COM ESPUMA ESPECIAL DE POLIURETANO REVESTIDO EM LONA VINÍLICA, CONFECCIONADA COM LAMINADO DE PVC. REFORÇADO COM TECIDO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM SOLDAS ELETRÔNICAS, TELAS DE NYLON NAS LATERAIS PARA SAÍDA DE AR E CANTONEIRAS. COM MEDIDAS DE 3,00 METROS DE ALTURA/COMPRIMENTO, 1,90 METROS DE LARGURA E 0,30 CENTÍMETROS DE ESPESSURA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2,00	UN	4.150,00	DYM	4.145,00	8.290,00
005	DEVIL STICK/BASTÃO CHINÊS – CORPO E BAQUETAS REVESTIDOS EM MATERIAL EMBORRACHADO (E.V.A.). PESO DE 450 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	60,00	UN	59,75	DYM	59,60	3.576,00
006	DIABOLÔ DE 130 MM + BAQUETAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MALEÁVEL, EIXO CENTRAL TORNEADO. ACOMPANHA BAQUETA DE MADEIRA E CORDINHA. PESO DE 315 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	60,00	UN	72,25	DYM	72,00	4.320,00
007	LIRA AÉREA. FABRICADO EM AÇO LEVE ENCAPADO E DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDA DE 100CM COM 1 PONTO DE AMARRAÇÃO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2,00	UN	850,00	DYM	500,00	1.000,00
008	MONOCICLO ARO 20 - QUADRO DE AÇO CARBONO E ARO RAIADO. CUBO USINADO EM CNC. ROLAMENTO BLINDADO E PEDIVELA 150MM PADRÃO EUROPEU. BANCO EM ESPUMA MACIA COM PROTETOR NAS EXTREMIDADES, REGULAGEM DE ALTURA COM BLOCAGEM (NAO NECESSITA DE CHAVE). COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	4,00	UN	1.000,00	DYM	1.000,00	4.000,00
009	NARIZ DE PALHAÇO – CONFECCIONADO EM LATEX 100%. DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E PRETO EM FORMATO DE CORAÇÃO.	100,00	UN	47,00	DYM	46,90	4.690,00
010	NARIZ DE PALHAÇO – CONFECCIONADO EM LATEX 100%. DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E PRETO EM FORMATO DE BOLA GRANDE.	100,00	UN	47,00	DYM	46,90	4.690,00
011	PRATO PARA EQUILIBRIO - FEITOS DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA,	60,00	UN	33,00	DYM	32,50	1.950,00

Pregão 124/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.272.528/0001-93 Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME

E-mail: americansul@wln.com.br

Endereço : R DOM PEDRO 1394 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: (46) 3563 -

Fax: (46) 3563-1778 Celular: (46) 9108 -9040

Inscrição Estadual: 32701321 - 10

Contador: NELSON RECH

Telefone contador: (46) 3563 -

Representante: DARCI DA COSTA

CPF: 175.493.459-53

RG: 1236501

Endereço representante: RUA ARTHUR JANUARIO ANGONESE 276 - VILA CATARINA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 46-991089040

E-mail representante: americansul@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo

Conta: 7040-8

Data de abertura: 16/09/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	DURÁVEL E SEGURO. ACOMPANHA BASTÃO PARA EQUILÍBRIO DE 60 CM. PESO DE 110 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.						
012	ROLA ROLA/TÁBUA DE EQUILÍBRIO – COMPOSTA POR UM CILINDRO (ROLO) E UMA PRANCHA. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO COM MATERIAL DE PONTA, PRANCHA EM MDE COM LIXA ANTIDERRAPANTE NAS EXTREMIDADES E APARADOR NA PARTE INFERIOR. CILINDRO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CORPO EMBORRACHADO, PARA MELHOR ADERÊNCIA DOS ITENS COMBINADOS. MEDIDA DO CILINDRO: Ø 160MM. MEDIDA DA PRANCHA: 22X60CM, EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA. PESO DE 2700 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	30,00	UN	135,25	DYM	134,00	4.020,00
013	SAPATO DE PALHAÇO – DE ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHO 39 (28CM DE COMPRIMENTO, CALÇA DO 31 AO 35). CONJUNTO COMPOSTO POR 2 UNIDADES.	10,00	PAR	365,00	FRAMPALHAÇO	365,00	3.650,00
014	SWING FLAG - CONFECCIONADA EM NYLON, PESO EM UMA EXTREMIDADE, FIXADO ATRAVÉS DE VELCRO. COSTURA DUPLA REFORÇADA, DISTORCEDOR E PESO DISTRIBUÍDO EM UMA DAS LATERAIS. PESO DE 175 GRAMAS. CONJUNTO COMPOSTO POR 2 UNIDADES. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	20,00	CONJ	82,50	DYM	82,00	1.640,00
015	TATAME COM ACABAMENTO. CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), COM MEDIDAS DE 100CMX100CMX10MM DE ESPESSURA. ACOMPANHADA DE 3 BORDAS DE ACABAMENTO POR PLACA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	80,00	UN	62,50	DYM	62,00	4.960,00
016	TATAMI COM ENCAIXE – CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), COM COMPOSIÇÃO EXTRA DO PRODUTO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E EXCELENTE RESPOSTA AO IMPACTO RECEBIDO. PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONIZADA "NÃO QUEIMA". DUPLA FACE E DUPLA COR. CORTE EM 90 GRAUS. ESPESSURA DE 40MM. FORTE INTENSIDADE NA QUEDA. COM MEDIDA DE 100 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 100 CENTÍMETROS DE LARGURA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	40,00	UN	177,50	FHERAS	177,40	7.096,00
017	TECIDO LIGANET ACROBÁTICO - FABRICADO EM TECIDO ESPECIAL DE POLIÉSTER E ELASTANO RESISTENTE. LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40METROS. PESO POR METRO DE 0,300 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	40,00	M	48,00	DYM	48,00	1.920,00
018	TRAPÉZIO FIXO. FABRICADO EM CORDA DE ALGODÃO COM ALMA DE CABO DE AÇO. BARRA DE AÇO MACIÇO DE ENCAPADO, PARA MAIOR ADERENCIA. MEDIDA DA CORDA DE 3 METROS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2,00	UN	1.097,50	DYM	1.097,00	2.194,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.272.528/0001-93 Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME

E-mail: americansul@w ln.com.br

Endereço : R DOM PEDRO I 394 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: (46) 3563 -

Fax: (46) 3563 -1778 Celular: (46) 9108 -9040

Inscrição Estadual: 32701321 - 10

Contador: NELSON RECH

Telefone contador: (46) 3563 -

Representante: DARCI DA COSTA

CPF: 175.493.459-53

RG: 1236501

Endereço representante: RUA ARTHUR JANUARIO ANGONESE 276 - VILA CATARINA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 46-991089040

E-mail representante: americansul@w ln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 805-2 - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - Santo

Conta: 7040-8

Data de abertura: 16/09/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 64.206,00

TOTAL DA PROPOSTA : 64.206,00

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA

Assinatura

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME
CNPJ: 73.272.528/0001-93

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 15 dias

73.272.528/0001-93
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE
ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
Rua Dom Pedro I, 394
CEP 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR



000171

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/10/2017 Edital nº: 124 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME
73.272.528/0001-93
R DOM PEDRO I, 394 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 124), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME

Assinatura do Fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 73.272.528/0001-93
NIRE - 41202964551**



FL-01/05

DARCI DA COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, natural de Palmeiras das Missões - Rio Grande do Sul, nascido em 10/06/1953, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº 175.493.459-53, portador da carteira de identificação R.G. nº - 1.236.501/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Januário Angonesi, 276, bairro Vila Catarina, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e **IVANIR LOURDES HENCES PRETTO**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim - Rio Grande do Sul, nascida em 13/02/1975, comerciante, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 717.617.059-20, portadora da carteira de identificação R.G. nº - 6.076.170-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 73, bairro Sete de Setembro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de, **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME**, com sede e foro na Rua D. Pedro I, 394, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 73.272.528/0001-93, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº - 41202964551 em 25/08/1993 e última alteração contratual registrada sob NIRE nº - 20083281185 em 11/08/2008, resolvem alterar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - Por força do presente instrumento de alteração contratual a empresa altera seu objeto social, que passa a ser o seguinte: **CNAE 4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; CNAE 4751-2/01 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; CNAE 4763-6/01 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; CNAE 4789-0/07 Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; CNAE 4763-6/02 Comércio Varejista de Artigos Esportivos e CNAE 4761-0/02 Comércio Varejista de Jornais e Revistas.**

SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de societário, passa a ser a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/10/17

[Handwritten signatures]

Certifico que o selo
e Autenticidade foi
colado na ultima folha

Centro Leões
Av. Brasil, 738 CEP 52
CEP 85710-000 - (46) 3663.1287
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data

06 MAR. 2017

Em testemunha
de Verdade

Dianece Jevani - Substituta
Vanderlândia Pavanello - Escrivente

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 73.272.528/0001-93



F1 - 02/00

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA - ME

DARCI DA COSTA, brasileiro, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Palmeiras das Missões - Rio Grande do Sul, nascido em 10/06/1953, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº 175.493.459-53, portador da carteira de identificação R.G. nº - 1.236.501/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Januário Angonesi, 276, bairro Vila Catarina, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná e **IVANIR LOURDES HENCES PRETTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim - Rio Grande do Sul, nascida em 13/02/1975, comerciante, devidamente inscrita no C.P.F. nº - 717.617.059-20, portadora da carteira de identificação R.G. nº - 6.076.170-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 73, bairro Sete de Setembro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de, **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME**, com sede e foro na Rua D. Pedro I, 394, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 73.272.528/0001-93, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº - 41202964551 em 25/08/1993 e última alteração contratual registrada sob NIRE nº - 20083281185 em 11/08/2008, resolvem consolidar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA - ME** e tem sede e domicilio na Rua D. Pedro I, 394, centro, CEP - 85710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1993 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/01/17

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data
Em testemunha de Verdade
06 MAR 2017
Dieneca Tavares - Substituta
Vandecia Pivarello - Escrevente
Bianca Luísi Jales da Brito - Tabelião

00012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
AMERICANSUL LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ - 73.272.528/0001-93
NIRE - 41202964551



Fl - 03/03

QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: **CNAE 4761-0/03 Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;** **CNAE 4751-2/01 Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;** **CNAE 4763-6/01 Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;** **CNAE 4789-0/07 Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório;** **CNAE 4763-6/02 Comércio Varejista de Artigos Esportivos e CNAE 4761-0/02 Comércio Varejista de Jornais e Revistas.**

QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ - 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscrita e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Cotas	%	R\$ - Capital
Darci da Costa	14.000	70%	14.000,00
Ivanir Lourdes Hences Pretto	6.000	30%	6.000,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, com alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados, do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, **DARCI DA COSTA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que o documento é cópia fiel do original.
Capanema, 27/10/17

06 MAR 2017
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data
Dionex - Titular - Substituído
Vandefênia Paganello - Escrevente
Ricardo Levi Alves de Brito - Tabelião
Cartório: Santo Antônio do Sudoeste - PR
CEP 86710-000 - (41) 3503
Av. Brasil, 738 CX

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten signature and initials on the right side of the page.

000105

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

AMERICANSUL LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ - 73.272.528/0001-93

NIRE - 41202964551



F1 - 04/05

privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

Parágrafo primeiro - Faculta-se ao administrador no limite de seus poderes e constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

AVULSÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento original, neste Serviço Notarial, nesta data.
06 MAR 2017
Em atendimento
Dianecy Ferreira - Substituta
Vendelina P. Venâncio - Escrevente
Rogério Lavigne de Melo - Tabelião

Cartório J&K
Av. Brasil, 738 CXP 1
CEP 85710-000 - (41) 3563.128
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

Cartório Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 27/10/17

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

2



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0296455-1	CNPJ 73.272.528/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/08/1993	Data de Início de Atividade 01/09/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA D. PEDRO I, 394, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS,			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DARCI DA COSTA 175.493.459-53	14.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
IVANIR LOURDES HENCES 717.617.059-20	6.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/05/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 17 de outubro de 2017

17/673064-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27, 10, 17

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.272.528/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/1993
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMERICANSUL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R D. PEDRO I	NÚMERO 394	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3563-1014 / (46) 3563-1778		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/10/2017 às 09:18:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

002130

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 73272528/0001-93
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA
Nome Fantasia: AMERICANSUL
Endereço: AV BRASIL 768 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2017 a 12/11/2017

Certificação Número: 2017101406030565466204

Informação obtida em 24/10/2017, às 09:38:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME
CNPJ: 73.272.528/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

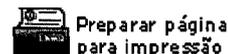
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:59:28 do dia 21/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2018.

Código de controle da certidão: **709F.D7F1.3E14.ED28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and initials.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016804631-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.272.528/0001-93**

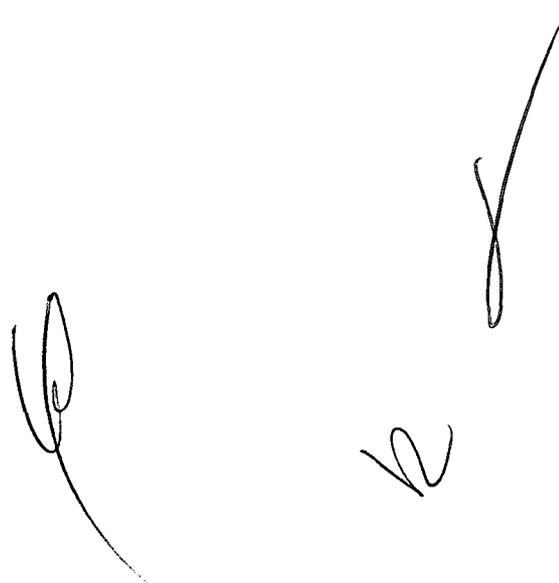
Nome: **DISTRIBUIDORA DE MAT DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000133



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 2227 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/11/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
 Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Outubro de 2017

REQUERENTE: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5C44423U9T

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1686	73.272.528/0001-93	3270132110	1686

ENDEREÇO

RUA D.PEDRO I, 394 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria - Risco Dependente de Informação

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000133

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DISTRIBUIDORA DE MAT DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME
CNPJ 73.272.528/0001-93, no período compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 16 de Outubro de 2017

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/10/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.272.528/0001-93
Certidão nº: 132671015/2017
Expedição: 07/07/2017, às 11:09:01
Validade: 02/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.272.528/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESC. AMERICANSUL LTDA
RUA D. PEDRO I, 394- FONE:46-3563 1014
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PARANÁ
CNPJ:73,272,528/0001-93
INSC.EST:32701321-10
americansul@wln.com.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 124/2017

A empresa, **DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **73.272.528/0001-93**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **DARCI DA COSTA**, portador(a) do documento de identidade RG nº **1236501**, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº **175.493.459-53**, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR. EM 27 DE OUTUBRO DE 2017

73.272.528/0001-93
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE
ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
Rua Dom Pedro I, 394
CEP 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS D.
ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA

REP.LEGAL DA EMPRESA: DARCI DA COSTA

RG:1236501

CPF:175.493.459-53

Cargo: SOCIO GERENTE

000135

DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESC. AMERICANSUL LTDA
RUA D. PEDRO I, 394- FONE:46-3563 1014
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PARANÁ
CNPJ:73,272,528/0001-93
INSC.EST:32701321-10
americansul@wln.com.br

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR E REGULARIDADE
NO MINISTERIO DO TRABALHO.**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº0124/2017**

A empresa Dist. de Mat. de Esc. Americansul Ltda, estabelecida a rua D. Pedro I, 394, Santo Antonio do Sudoeste/ Pr, escrita no CNPJ: N.73,272,258/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. DARCI DA COSTA, portador da carteira de identidade nº 1236.501 e do CPF nº 175.493.459-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso v do art.27 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de (dezesseis)16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /PR.EM 27 DE OUTUBRO DE 2017.

73.272.528/0001-93
DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE
ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
Rua Dom Pedro I, 394
CEP 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA

Assinatura

REP.LEGAL:DARCI DA COSTA

RG: 1.236.501/PR

CPF:175.493.459-53

000137

DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESC. AMERICANSUL LTDA
RUA D. PEDRO I, 394- FONE:46-3563 1014
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PARANÁ
CNPJ:73,272,528/0001-93
INSC.EST:32701321-10
americansul@wln.com.br

Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	124/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa, DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº,73.272.528/0001-93 com sede à,RUA D.PEDRO I,394,SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR. representada neste ato por seu SÓCIO GERENTE,DARCI DA COSTA, portador(a) do documento de identidade RG nº1236501, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº175.493.459-53, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>REP.LEGAL DA EMPRESA: DARCI DA COSTA RG:1236501 CPF:175.493.459-53</p>	
<p>73.272.528/0001-93 DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA Rua Dom Pedro I, 394 CEP 85.710-000 Santo Antonio do Sudoeste - PR</p>	

003132

ESPORTIVA RV LTDA CONTRATO SOCIAL

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

FERNANDO RODRIGO ROYER, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 02/10/1989, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 067.062.349-07, portador da carteira de identidade RG nº 9.012.976-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Cerro Largo, 578, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, CEP: 85906-080.

VANDERLEIA EICHELBERGER, brasileira, natural de Planalto-PR, solteira, nascida em 21/05/1985, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 046.766.989-92, portadora da carteira de identidade RG nº 8.955.084-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Willy Barth, 1805, Jardim Panorama, Toledo-PR, CEP: 85911-150.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ESPORTIVA RV LTDA** e terá sede e domicílio na Largo São Vicente de Paulo, 1066, Sala A, Centro, CEP: 85900-215 em Toledo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **Comércio Varejista de artigos esportivos; de calçados e de artigos do vestuário e complementes.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 26/12/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
FERNANDO RODRIGO ROYER	99.00	34.650	34.650,00
VANDERLEIA EICHELBERGER	1.00	350	350,00
TOTAL	100.00	35.000	35.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - O sócio que pretenda ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou, em prazo maior, a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

TABELIONATO REIS
 Rua Santos Dumont, 2870, Sala 2880
 CEP: 85905-1245
 Toledo - PR
 23/12/2013
 Em Teor
 Laércio Borczyk
 Maria de Lourdes
 Neuza Maria Góes
 Jenira Copetti - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux.

Certifico que o texto de A.U. 12...
 foi lido na última folha
 do documento entregue à pasta
 Fernando Royer

ESPORTIVA RV LTDA CONTRATO SOCIAL

00013

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **FERNANDO RODRIGO ROYER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou de propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Toledo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20 TABELIONATO "REIS"
Rua Soares Damiani, 2870, Sala 2880
CEP: 85040-010 Fone/Fax: (41) 3045-1245
Toledo
Autenticação em 21/05/2010
Conferência em 21/05/2010
apresentado para registro em 21/05/2010
Devolução em 21/05/2010
Em Teste
Laércio Borghese
Maria de Lourdes
Neusa Maria
Janira Copetti - Esc. de Reg.
Elizandra Carla Silva - Esc. de Reg.
Certifico que o solo de AUTE...
foi situado na última...
documento entregue à parte...

Nando
arley

ESPORTIVA RV LTDA CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo PR, 12 de dezembro de 2013.

Fernando Rodrigo Royer
FERNANDO RODRIGO ROYER

Vanderleia Eichelberger
VANDERLEIA EICHELBERGER

Testemunhas:

Angela Medeiros
ANGELA BEATRIZ P. DA SILVA MEDEIROS
RG nº 4.462.597-0 SESP/PR

Andréa da Silva Medeiros
ANDRÉA DA SILVA MEDEIROS
RG nº 5.675.386-9 SESP/PR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

Etiqueta de Registro

ESPORTIVA RV LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para uso exclusivo do Cartório – reconhecimento por VERDADEIRA:

1º OFICIO DE NOTAS DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, nº2278 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020
Selo Digital Nº A42n6.gvbrq.iGj8y-LY045.8NZD
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço verdadeira as assinaturas de **FERNANDO RODRIGO ROYER**
e **VANDERLEIA EICHELBERGER** 897385. Dou fé. 0006
Toledo-Paraná, 12 de dezembro de 2013.
Em Teste da Verdade
Nelsi Finger - Escrevente

ATUALIZAÇÃO
Autenticado em 23 OUT, 2013
Com o presente protocolo, que me foi apresentado e devolvido a parte interessada.
Toledo PR

TABELIONATO "REIG"
Rua Santos Dumont, 2670, Sala 2020
Fone/Fax: (45) 3055-4745
Toledo - PR

Em Teste
 Laércio Borges dos Reis - Tabelião
 Neusa Maria Gonçalves de Azevedo - Escrevente
 Jenira Copetti - Escrevente
 Elizandra Cariva Silva - Aux. Juramentada

00072

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ESPORTIVA RV LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0776867-0	XXXXXXXXXXXXXX	12/12/2013	26/12/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1066-SALA A, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-215

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE CALCADOS E DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS

Capital: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FERNANDO RODRIGO ROYER 067.062.349-07	34.650,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VANDERLEIA EICHELBERGER 046.766.989-92	350,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 12/12/2013 Número: 20136890024
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s):
SITUAÇÃO: REGISTRO ATIVO
Status: XXXXXXXXXXXXXXXXX

TOLEDO - PR 13 de setembro de 2017



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
Autenticado em 13/09/2017 às 10:05:35
Camêra Fotográfica
Apresentado e autenticado em 13/09/2017 às 10:05:35
Documento original que me foi apresentado e autenticado a parte interessada.

2017

TOLEDO

Em Toled
Lairdo Jo
Mário de
Maurício
Jeniffer
Elizandra

Escritor dos Re
Berges dos Re
Gentil - Escriv
Berwan - Escriv
Gentil - Escriv
Cano Silva - Aux. Juramentada

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL
Rua do Comércio, 1000 - Toledo, PR
RG 92.451.883-PR
Junta Comercial Toledo - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.468.880/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/12/2013
NOME EMPRESARIAL ESPORTIVA RV LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO LRG SAO VICENTE DE PAULO	NÚMERO 1066	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 85.900-215	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3055-4855	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/10/2017** às **10:53:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

000143



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19468880/0001-53
Razão Social: ESPORTIVA RV LTDA ME
Endereço: LRG SAO VICENTE DE PAULO 1066 SALA A / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2017 a 19/11/2017

Certificação Número: 2017102105532736535145

Informação obtida em 25/10/2017, às 10:26:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000145

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESPORTIVA RV LTDA - ME
CNPJ: 19.468.880/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:13:50 do dia 17/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2018.

Código de controle da certidão: **9BF2.4257.64BD.137B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016962848-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.468.880/0001-53**

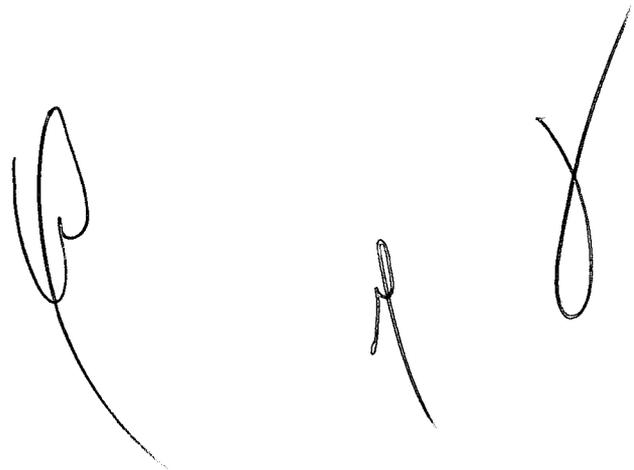
Nome: **ESPORTIVA RV LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

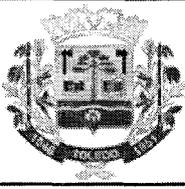
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000143



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 39874/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 16/12/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH5ZJX58BMB7

RAZÃO SOCIAL: ESPORTIVA RV LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARA

978499

19.468.880/0001-53

9065185706

978499

ENDEREÇO

LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1066 - SALA A - CENTRO CEP: 85900215 Toledo - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 17/10/2017.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO,
E AVALIADOR JUDICIAL**

000137

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDORA PÚBLICA
RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CEL: 51.213.51383/09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ESPORTIVA RV LTDA - ME

CNPJ: 19.468.880/0001-53

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de outubro do ano de 2017. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 12:01:15 Hs
Toledo, 23/10/2017

Juliana Aparecida Rigó
Juliana Aparecida Rigó
Funcionária Juramentada
RG: 5.807.310-5-SSP/PR
Portaria nº 20/16

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 34,63 + 1,75 por fls. adicional
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

ATENTICAÇÃO
Autenticado e devolvido a parte interessada.
Em Teste da verdade
 Laércio Borges dos Reis - Tabelião
 Maria de Lourdes Marwan - Escrevente
 Neusa Maria Gutcherowski - Escrevente
 Jenira Copati - Escrevente
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

TOLEDO, 23 OUT. 2017

PR. GILMAR
Página

143782

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ESPORTIVA RV LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.468.880/0001-53

Certidão n°: 138667667/2017

Expedição: 17/10/2017, às 16:10:28

Validade: 14/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPORTIVA RV LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
19.468.880/0001-53, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESPORTIVA RV LTDA - ME

000442

Largo São Vicente de Paulo, 1066 - Sala A, Centro

CEP: 85900-215 - Toledo/PR

CNPJ: 19.468.880/0001-53

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

Fone: (45) 3252-4855

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

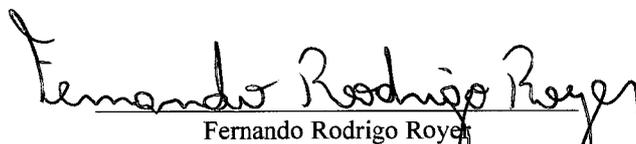
Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 124/2017

ESPORTIVA RV LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº **19.468.880/0001-53**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador do documento de identidade RG nº 9.012.976-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 067.062.349-07, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 27 de Outubro de 2017.


Fernando Rodrigo Royer
RG: 9.012.976-7 SSP/PR CPF: 067.062.349-07
Sócio Administrador

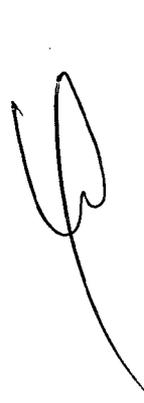
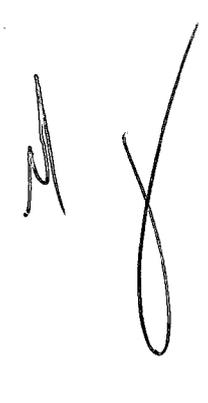
19.468.880/0001-53

ESPORTIVA RV LTDA

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066

SALA A - CENTRO - CEP: 85900-215

TOLEDO - PR

ESPORTIVA RV LTDA - ME

Largo São Vicente de Paulo, 1066 - Sala A, Centro
CEP: 85900-215 - Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
E-mail: rc.esportes@hotmail.com
Fone: (45) 3252-4855

00015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

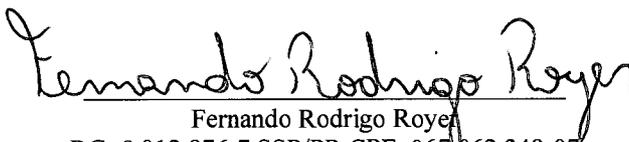
Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 124/2017

ESPORTIVA RV LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.468.880/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador do documento de identidade RG nº 9.012.976-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 067.062.349-07, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 27 de Outubro de 2017.



Fernando Rodrigo Royer
RG: 9.012.976-7 SSP/PR CPF: 067.062.349-07
Sócio Administrador

19.468.880/0001-53

ESPORTIVA RV LTDA

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066
SALA A - CENTRO - CEP: 85900-215
TOLEDO - PR.





ESPORTIVA RV LTDA - ME

Largo São Vicente de Paulo, 1066 - Sala A, Centro

CEP: 85900-215 - Toledo/PR

CNPJ: 19.468.880/0001-53

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

Fone: (45) 3252-4855

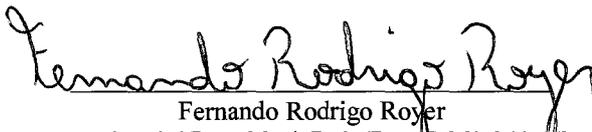
000451

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **ESPORTIVA RV LTDA - ME**, CNPJ nº **19.468.880/0001-53** é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 124/2017, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema, 27 de Outubro de 2017.


Fernando Rodrigo Royer
RG: 9.012.976-7 SSP/PR CPF: 067.062.349-07
Sócio Administrador

19.468.880/0001-53

ESPORTIVA RV LTDA

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066
SALA A - CENTRO - CEP: 85900-215

TOLEDO - PR



ESPORTIVA RV LTDA - ME

000152

Largo São Vicente de Paulo, 1066 - Sala A, Centro

CEP: 85900-215 - Toledo/PR

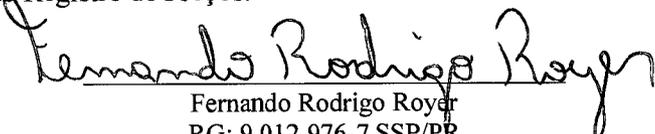
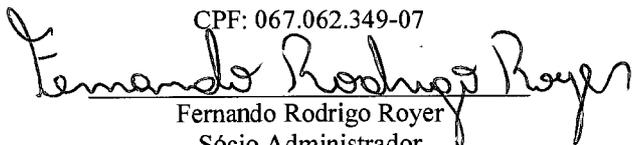
CNPJ: 19.468.880/0001-53

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

Fone: (45) 3252-4855

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	124/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa ESPORTIVA RV LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.468.880/0001-53, com sede à Largo São Vicente de Paulo, 1066 - Sala A, Centro, CEP 85.900-215, Toledo/PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. FERNANDO RODRIGO ROYER, portador do documento de identidade RG nº 9.012.976-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 07.062.349-07, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p> Fernando Rodrigo Royer RG: 9.012.976-7 SSP/PR CPF: 067.062.349-07</p> <p> Fernando Rodrigo Royer Sócio Administrador</p>	

19.468.880/0001-53

ESPORTIVA RV LTDA

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066

SALA A - CENTRO - CEP: 85900-215

TOLEDO - PR.



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 124/2017

000153

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status		
0001	0001	ARO/ARGOLAS PARA MALABARIS - CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO COM ÓTIMA		60,00				
		Fornecedor 1088	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	DYM		Vencedor		
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	32,90					
		1	32,70					
		2	32,50					
0001	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	TRIP CIRCO			Declinou		
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	32,90					
		1	32,80					
		2	32,60					
		0001	0002	BOLA LISA - COM CIRCUNFERENCIA DE 63 MM. PESO DE 110 GRAMAS DE PAINÇO		60,00		
Fornecedor 68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME			TRIP CIRCO		Vencedor		
Rodada	Valor							
Lance Inicial	12,90							
1	12,90							
0001	1088			DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	DYM			Declinou
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	13,60					
		0001	0003	CLAVE STANDARD CABO PRATA - JOGO COM TRES CLAVES, CABO COMPRIDO E FINO		60,00		
				Fornecedor 68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	TRIP CIRCO		Vencedor
				Rodada	Valor			
Lance Inicial	55,90							
1	55,40							
2	55,00							
0001	1088	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	DYM			Declinou		
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	57,00					
		1	55,50					
		2	55,30					
		0001	0004	COLCHÃO GORDO - CONFECCIONADO COM ESPUMA ESPECIAL DE POLIURETANO		2,00		
Fornecedor 1088	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME			DYM		Vencedor		
Rodada	Valor							
Lance Inicial	4.145,00							
1	4.080,00							
2	4.070,00							
0001	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	SONOMAG			Declinou		
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	4.090,00					
		1	4.075,00					
		0001	0005	DEVIL STICK/BASTÃO CHINÊS - CORPO E BAQUETAS REVESTIDOS EM MATERIAL		60,00		
				Fornecedor 68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	TRIP CIRCO		Vencedor
Rodada	Valor							
Lance Inicial	57,90							
1	57,90							
0001	1088			DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	DYM			Declinou
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	59,60					
		0001	0006	DIABOLÔ DE 130 MM + BAQUETAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MALLEÁVEL, EIXO		60,00		
				Fornecedor 68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	TRIP CIRCO		Vencedor
				Rodada	Valor			
Lance Inicial	71,90							
1	70,90							
2	70,25							
3	69,90							
0001	1088	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	DYM			Declinou		
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	72,00					
		1	71,00					
		2	70,50					
		3	70,00					
0001	0007	LIRA AÉREA, FABRICADO EM AÇO LEVE ENCAPADO E DE ALTA RESISTÊNCIA		2,00				



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 124/2017

00015

Página 2

Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS				
	Fornecedor	1088	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	DYM	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		500,00		
	1		500,00		
	Fornecedor	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	TRIP CIRCO	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		848,90		
Lote: 0001	Item: 0008	MONOCICLO ARO 20 - QUADRO DE AÇO CARBONO E ARO RAIADO. CUBO USINADO EM		Marca/Modelo:	Quantidade: 4,00
	Fornecedor	1088	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	DYM	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1.000,00		
	1		990,00		
	Fornecedor	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	TRIP CIRCO	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		995,90		
Lote: 0001	Item: 0009	NARIZ DE PALHAÇO - CONFECCIONADO EM LATEX 100% DUPLA FACE NAS CORES		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
	Fornecedor	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	TRIP CIRCO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		45,90		
	1		45,40		
	Fornecedor	1088	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	DYM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		46,90		
	1		45,50		
Lote: 0001	Item: 0010	NARIZ DE PALHAÇO - CONFECCIONADO EM LATEX 100% DUPLA FACE NAS CORES		Marca/Modelo:	Quantidade: 100,00
	Fornecedor	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	TRIP CIRCO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		45,90		
	1		45,40		
	2		45,20		
	Fornecedor	1088	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	DYM	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		46,90		
	1		45,50		
	2		45,30		
Lote: 0001	Item: 0011	PRATO PARA EQUILIBRIO - FEITOS DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA		Marca/Modelo:	Quantidade: 60,00
	Fornecedor	1088	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	DYM	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		32,50		
	1		31,80		
	2		31,40		
	Fornecedor	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	TRIP CIRCO	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		31,90		
	1		31,50		
Lote: 0001	Item: 0012	ROLA ROLATA BUA DE EQUILIBRIO - COMPOSTA POR UM CILINDRO (ROLO) E UMA		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
	Fornecedor	1088	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	DYM	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		134,00		
	1		134,00		
	Fornecedor	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	TRIP CIRCO	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		135,24		
Lote: 0001	Item: 0013	SAPATO DE PALHAÇO - DE ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHO 39 (28CM DE		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	1088	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	FRAMPALHAÇO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		365,00		
	1		365,00		
Lote: 0001	Item: 0014	SWING FLAG - CONFECCIONADA EM NYLON, PESO EM UMA EXTREMIDADE, FIXADO		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	TRIP CIRCO	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		81,50		
	1		81,20		



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 124/2017

00015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS

	Fornecedor	1088	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	DYM		Declinou	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		82,00				
	1		81,30				
Lote: 0001	Item: 0015	TATAME COM ACABAMENTO, CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO),			Marca/Modelo:	Quantidade	80,00
	Fornecedor	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	EVA BRASIL		Vencedor	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		61,90				
	1		61,40				
	2		61,20				
	3		59,90				
	Fornecedor	1088	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	DYM		Declinou	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		62,00				
	1		61,50				
	2		61,30				
	3		60,00				
Lote: 0001	Item: 0016	TATAMI COM ENCAIXE - CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), COM			Marca/Modelo:	Quantidade	40,00
	Fornecedor	1088	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	FHERAS		Vencedor	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		177,40				
	1		174,00				
	2		173,00				
	3		172,00				
	Fornecedor	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	EVA BRASIL		Declinou	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		174,90				
	1		173,90				
	2		172,90				
Lote: 0001	Item: 0017	TECIDO LIGANET ACROBATICO - FABRICADO EM TECIDO ESPECIAL DE POLIÉSTER			Marca/Modelo:	Quantidade	40,00
	Fornecedor	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	TRIP CIRCO		Vencedor	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		47,90				
	1		46,90				
	2		46,70				
	Fornecedor	1088	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	DYM		Declinou	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		48,00				
	1		47,00				
	2		46,80				
0001	Item: 0018	TRAPEZIO FIXO, FABRICADO EM CORDA DE ALGODÃO COM ALMA DE CABO DE AÇO			Marca/Modelo:	Quantidade	2,00
	Fornecedor	1088	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	DYM		Vencedor	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		1.097,00				
	1		1.090,00				
	2		1.085,00				
	Fornecedor	68206	ESPORTIVA RV LTDA - ME	TRIP CIRCO		Declinou	
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		1.095,90				
	1		1.089,00				

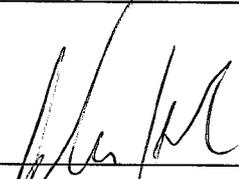


Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 124/2017

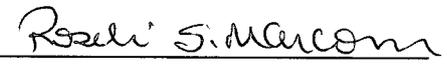
000135

Página 4

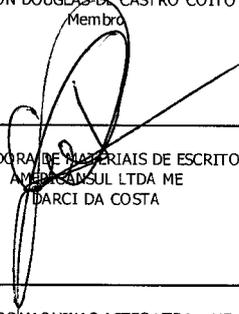
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS


GILSON AMAURI HUBER
Membro

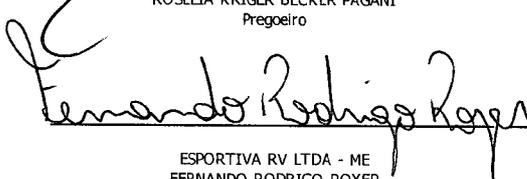

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro


ROSELI STROZACK MARCOM
Membro


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro


DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO
AMERICANSUL LTDA ME
DARCI DA COSTA

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
LTDA - EPP


ESPORTIVA RV LTDA - ME
FERNANDO RODRIGO ROYER

ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA - ME



000157

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO
DE
LICITAÇÃO: 124 - Pregão

Aos vinte e sete dias de outubro de 2017, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0124, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME, Representada pelo Sr. Darci da Costa e ESPORTIVA RV LTDA – ME, Representada pelo Sr. Fernando Rodrigo Royer. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME, Representada pelo Sr. Darci da Costa e ESPORTIVA RV LTDA – ME, Representada pelo Sr. Fernando Rodrigo Royer. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARO/ARGOLAS PARA MALABARIS – CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO COM ÓTIMA DURABILIDADE. PESO DE 114 GRAMAS. COM ALTURA DE 4 MM, LARGURA DE 320 MM E PROFUNDIDADE DE 320 MM. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	UN	60,00	32,50	1.950,00
1	4	COLCHÃO GORDO – CONFECCIONADO COM ESPUMA ESPECIAL DE POLIURETANO REVESTIDO EM LONA VINÍLICA, CONFECCIONADA COM LAMINADO DE PVC. REFORÇADO COM TECIDO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM SOLDAS ELETRÔNICAS, TELAS DE NYLON NAS LATERAIS PARA SAÍDA DE AR E CANTONEIRAS. COM MEDIDAS DE 3,00 METROS DE ALTURA/COMPRIMENTO, 1,90 METROS DE LARGURA E 0,30 CENTÍMETROS DE ESPESSURA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	UN	2,00	4.070,00	8.140,00
1	7	LIRA AÉREA. FABRICADO EM AÇO LEVE ENCAPADO E DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDA DE 100CM	DYM	UN	2,00	500,00	1.000,00



000153

Município de Capanema - PR

		COM 1 PONTO DE AMARRAÇÃO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.					
1	8	MONOCICLO ARO 20 - QUADRO DE AÇO CARBONO E ARO RAIADO. CUBO USINADO EM CNC. ROLAMENTO BLINDADO E PEDIVELA 150MM PADRÃO EUROPEU. BANCO EM ESPUMA MACIA COM PROTETOR NAS EXTREMIDADES, REGULAGEM DE ALTURA COM BLOCAGEM (NAO NECESSITA DE CHAVE). COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	UN	4,00	990,00	3.960,00
1	11	PRATO PARA EQUILIBRIO - FEITOS DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DURÁVEL E SEGURO. ACOMPANHA BASTÃO PARA EQUILÍBRIO DE 60 CM. PESO DE 110 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	UN	60,00	31,40	1.884,00
1	12	ROLA ROLA/TÁBUA DE EQUILÍBRIO - COMPOSTA POR UM CILINDRO (ROLO) E UMA PRANCHA. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO COM MATERIAL DE PONTA, PRANCHA EM MDF COM LIXA ANTIDERRAPANTE NAS EXTREMIDADES E APARADOR NA PARTE INFERIOR. CILINDRO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CORPO EMBORRACHADO, PARA MELHOR ADERÊNCIA DOS ITENS COMBINADOS. MEDIDA DO CILINDRO: Ø 160MM. MEDIDA DA PRANCHA: 22X60CM, EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA. PESO DE 2700 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	UN	30,00	134,00	4.020,00
1	13	SAPATO DE PALHAÇO - DE ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHO 39 (28CM DE COMPRIMENTO, CALÇA DO 31 AO 35). CONJUNTO COMPOSTO POR 2 UNIDADES.	FRAMPAL HAÇO	PAR	10,00	365,00	3.650,00
1	16	TATAMI COM ENCAIXE - CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), COM COMPOSIÇÃO EXTRA DO PRODUTO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E EXCELENTE RESPOSTA AO IMPACTO RECEBIDO. PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONIZADA "NÃO QUEIMA". DUPLA FACE E DUPLA	IPHERAS	UN	40,00	172,00	6.880,00

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:46-3552-1321 - Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR



000139

Município de Capanema - PR

		COR. CORTE EM 90 GRAUS. ESPESSURA DE 40MM. FORTE INTENSIDADE NA QUEDA. COM MEDIDA DE 100 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 100 CENTÍMETROS DE LARGURA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.					
1	18	TRAPÉZIO FIXO. FABRICADO EM CORDA DE ALGODÃO COM ALMA DE CABO DE AÇO. BARRA DE AÇO MACIÇO DE ENCAPADO, PARA MAIOR ADERENCIA. MEDIDA DA CORDA DE 3 METROS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	UN	2,00	1.085,00	2.170,00
TOTAL							33.654,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BOLA LISA – COM CIRCUNFERENCIA DE 63 MM. PESO DE 110 GRAMAS DE PAINÇO. FABRICADA EM VINIL. NÃO TÓXICA. TRAVA ESPECÍFICA BLOQUEANDO A LIBERAÇÃO DO PESO INTERNO DO EQUIPAMENTO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	UN	60,00	12,90	774,00
1	3	CLAVE STANDARD CABO PRATA – JOGO COM TRÊS CLAVES, CABO COMPRIDO E FINO PERMITINDO MAIOR FIRMEZA E CONFORTO. PESO 220 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	UN	60,00	55,00	3.300,00
1	5	DEVIL STICK/BASTÃO CHINÊS – CORPO E BAQUETAS REVESTIDOS EM MATERIAL EMBORRACHADO (E.V.A.). PESO DE 450 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	UN	60,00	57,90	3.474,00
1	6	DIABOLÔ DE 130 MM + BAQUETAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MALEÁVEL, EIXO CENTRAL TORNEADO. ACOMPANHA BAQUETA DE MADEIRA E CORDINHA. PESO DE 315 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	UN	60,00	69,90	4.194,00
1	9	NARIZ DE PALHAÇO – CONFECCIONADO EM LATEX 100%. DUPLA FACE NAS CORES	TRIP CIRCO	UN	100,00	45,40	4.540,00

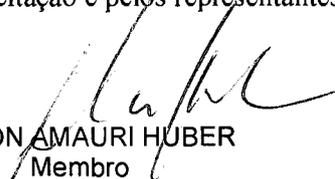


000185

Município de Capanema - PR

		VERMELHO E PRETO EM FORMATO DE CORAÇÃO.					
1	10	NARIZ DE PALHAÇO – CONFECCIONADO EM LATEX 100%. DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E PRETO EM FORMATO DE BOLA GRANDE.	TRIP CIRCO	UN	100,00	45,20	4.520,00
1	14	SWING FLAG - CONFECCIONADA EM NYLON, PESO EM UMA EXTREMIDADE, FIXADO ATRAVÉS DE VELCRO. COSTURA DUPLA REFORÇADA, DISTORCEDOR E PESO DISTRIBUÍDO EM UMA DAS LATERAIS. PESO DE 175 GRAMAS. CONJUNTO COMPOSTO POR 2 UNIDADES. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	CON J	20,00	81,20	1.624,00
1	15	TATAME COM ACABAMENTO. CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), COM MEDIDAS DE 100CMX100CMX10MM DE ESPESSURA. ACOMPANHADA DE 3 BORDAS DE ACABAMENTO POR PLACA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	EVA BRASIL	UN	80,00	59,90	4.792,00
1	17	TECIDO LIGANET ACROBATICO - FABRICADO EM TECIDO ESPECIAL DE POLIÉSTER E ELASTANO RESISTENTE. LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40METROS. PESO POR METRO DE 0,300 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	M	40,00	46,70	1.868,00
TOTAL							29.086,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79


ROSELI STROZACK MARCOM
Membro

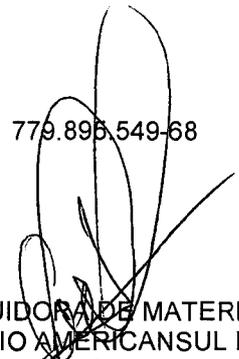

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro



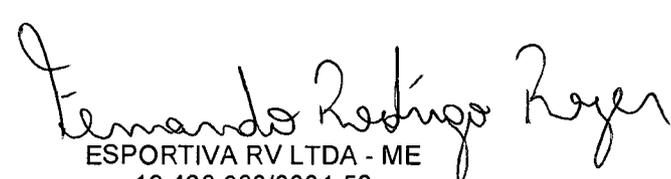
00016

Município de Capanema - PR

779.895.549-68


DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE
ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME
73.272.528/0001-93
R DOM PEDRO II, 394 - CEP: 85710000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio
do Sudoeste/PR
DARCI DA COSTA
175.493.459-53

632.258.249-68


ESPORTIVA RV LTDA - ME
19.468.880/0001-53
LRG SAO VICENTE DE PAULO, 1066 SALA A -
CEP: 85900215 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Toledo/PR
FERNANDO RODRIGO ROYER
067.062.349-07



000162

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 0124/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	1	ARO/ARGOLAS PARA MALABARIS – CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO COM ÓTIMA DURABILIDADE. PESO DE 114 GRAMAS. COM ALTURA DE 4 MM, LARGURA DE 320 MM E PROFUNDIDADE DE 320 MM. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	60,00	32,50
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	2	BOLA LISA – COM CIRCUNFERENCIA DE 63 MM. PESO DE 110 GRAMAS DE PAINÇO. FABRICADA EM VINIL. NÃO TÓXICA. TRAVA ESPECÍFICA BLOQUEANDO A LIBERAÇÃO DO PESO INTERNO DO EQUIPAMENTO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	60,00	12,90
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	3	CLAVE STANDARD CABO PRATA – JOGO COM TRÊS CLAVES, CABO COMPRIDO E FINO PERMITINDO MAIOR FIRMEZA E CONFORTO. PESO 220 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	60,00	55,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	4	COLCHÃO GORDO – CONFECCIONADO COM ESPUMA ESPECIAL DE POLIURETANO REVESTIDO EM LONA VINÍLICA, CONFECCIONADA COM	DYM	2,00	4.070,00



000163

Município de Capanema - PR

			LAMINADO DE PVC. REFORÇADO COM TECIDO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM SOLDAS ELETRÔNICAS, TELAS DE NYLON NAS LATERAIS PARA SAÍDA DE AR E CANTONEIRAS. COM MEDIDAS DE 3,00 METROS DE ALTURA/COMPRIMENTO, 1,90 METROS DE LARGURA E 0,30 CENTÍMETROS DE ESPESSURA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	5	DEVIL STICK/BASTÃO CHINÊS – CORPO E BAQUETAS REVESTIDOS EM MATERIAL EMBORRACHADO (E.V.A.). PESO DE 450 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	60,00	57,90
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	6	DIABOLÔ DE 130 MM + BAQUETAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MALEÁVEL, EIXO CENTRAL TORNEADO. ACOMPANHA BAQUETA DE MADEIRA E CORDINHA. PESO DE 315 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	60,00	69,90
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	7	LIRA AÉREA. FABRICADO EM AÇO LEVE ENCAPADO E DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDA DE 100CM COM 1 PONTO DE AMARRAÇÃO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	2,00	500,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	8	MONOCICLO ARO 20 - QUADRO DE AÇO CARBONO E ARO RAIADO. CUBO USINADO EM CNC. ROLAMENTO BLINDADO E PEDIVELA 150MM PADRÃO EUROPEU. BANCO EM ESPUMA MACIA COM PROTETOR NAS EXTREMIDADES, REGULAGEM DE ALTURA COM BLOCAGEM (NAO NECESSITA DE CHAVE). COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	4,00	990,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	9	NARIZ DE PALHAÇO – CONFECCIONADO EM LATEX 100%. DUPLA FACE NAS CORES	TRIP CIRCO	100,00	45,40



00018

Município de Capanema - PR

			VERMELHO E PRETO EM FORMATO DE CORAÇÃO.			
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	10	NARIZ DE PALHAÇO – CONFECCIONADO EM LATEX 100%. DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E PRETO EM FORMATO DE BOLA GRANDE.	TRIP CIRCO	100,00	45,20
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	11	PRATO PARA EQUILIBRIO - FEITOS DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DURÁVEL E SEGURO. ACOMPANHA BASTÃO PARA EQUILÍBRIO DE 60 CM. PESO DE 110 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	60,00	31,40
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	12	ROLA ROLATÁBUA DE EQUILÍBRIO – COMPOSTA POR UM CILINDRO (ROLO) E UMA PRANCHA. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO COM MATERIAL DE PONTA, PRANCHA EM MDF COM LIXA ANTIDERRAPANTE NAS EXTREMIDADES E APARADOR NA PARTE INFERIOR. CILINDRO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CORPO EMBORRACHADO, PARA MELHOR ADERÊNCIA DOS ITENS COMBINADOS. MEDIDA DO CILINDRO: Ø 160MM. MEDIDA DA PRANCHA: 22X60CM, EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA. PESO DE 2700 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	30,00	134,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	13	SAPATO DE PALHAÇO – DE ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHO 39 (28CM DE COMPRIMENTO, CALÇA DO 31 AO 35). CONJUNTO COMPOSTO POR 2 UNIDADES.	FRAMPALHAÇO	10,00	365,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	14	SWING FLAG - CONFECCIONADA EM NYLON, PESO EM UMA EXTREMIDADE, FIXADO ATRAVÉS DE VELCRO. COSTURA DUPLA REFORÇADA,	TRIP CIRCO	20,00	81,20



000162

Município de Capanema - PR

			DISTORCEDOR E PESO DISTRIBUÍDO EM UMA DAS LATERAIS. PESO DE 175 GRAMAS. CONJUNTO COMPOSTO POR 2 UNIDADES. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	15	TATAME COM ACABAMENTO. CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), COM MEDIDAS DE 100CMX100CMX10MM DE ESPESSURA. ACOMPANHADA DE 3 BORDAS DE ACABAMENTO POR PLACA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	EVA BRASIL	80,00	59,90
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	16	TATAMI COM ENCAIXE – CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), COM COMPOSIÇÃO EXTRA DO PRODUTO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E EXCELENTE RESPOSTA AO IMPACTO RECEBIDO. PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONIZADA “NÃO QUEIMA”. DUPLA FACE E DUPLA COR. CORTE EM 90 GRAUS. ESPESSURA DE 40MM. FORTE INTENSIDADE NA QUEDA. COM MEDIDA DE 100 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 100 CENTÍMETROS DE LARGURA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	FHERAS	40,00	172,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	17	TECIDO LIGANET ACROBATICO - FABRICADO EM TECIDO ESPECIAL DE POLIÉSTER E ELASTANO RESISTENTE. LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40METROS. PESO POR METRO DE 0,300 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	40,00	46,70
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	1	18	TRAPÉZIO FIXO. FABRICADO EM CORDA DE ALGODÃO COM ALMA DE CABO DE AÇO.	DYM	2,00	1.085,00



000163

Município de Capanema - PR

AMERICANSUL LTDA ME			BARRA DE AÇO MACIÇO DE ENCAPADO, PARA MAIOR ADERENCIA. MEDIDA DA CORDA DE 3 METROS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
------------------------	--	--	---	--	--	--

Capanema - PR, 27 de outubro 2017.



Roselia Kriger Becker Pagan
Pregoeira



000157

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 124/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	1	ARO/ARGOLAS PARA MALABARIS – CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO COM ÓTIMA DURABILIDADE. PESO DE 114 GRAMAS. COM ALTURA DE 4 MM, LARGURA DE 320 MM E PROFUNDIDADE DE 320 MM. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	60,00	32,50
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	2	BOLA LISA – COM CIRCUNFERENCIA DE 63 MM. PESO DE 110 GRAMAS DE PAINÇO. FABRICADA EM VINIL. NÃO TÓXICA. TRAVA ESPECÍFICA BLOQUEANDO A LIBERAÇÃO DO PESO INTERNO DO EQUIPAMENTO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	60,00	12,90
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	3	CLAVE STANDARD CABO PRATA – JOGO COM TRÊS CLAVES, CABO COMPRIDO E FINO PERMITINDO MAIOR FIRMEZA E CONFORTO. PESO 220 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	60,00	55,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	4	COLCHÃO GORDO – CONFECCIONADO COM ESPUMA ESPECIAL DE POLIURETANO REVESTINO EM LONA VINÍLICA, CONFECCIONADA COM LAMINADO DE PVC. REFORÇADO COM TECIDO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM SOLDAS ELETRÔNICAS, TELAS DE NYLON NAS LATERAIS PARA SAÍDA DE AR E CANTONEIRAS. COM MEDIDAS DE 3,00 METROS DE ALTURA/COMPRIMENTO, 1,90	DYM	2,00	4.070,00



000163

Município de Capanema - PR

			METROS DE LARGURA E 0,30 CENTÍMETROS DE ESPESSURA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	5	DEVIL STICK/BASTÃO CHINÊS – CORPO E BAQUETAS REVESTIDOS EM MATERIAL EMBORRACHADO (E.V.A.). PESO DE 450 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	60,00	57,90
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	6	DIABOLÔ DE 130 MM + BAQUETAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MALEÁVEL, EIXO CENTRAL TORNEADO. ACOMPANHA BAQUETA DE MADEIRA E CORDINHA. PESO DE 315 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	60,00	69,90
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	7	LIRA AÉREA. FABRICADO EM AÇO LEVE ENCAPADO E DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDA DE 100CM COM 1 PONTO DE AMARRAÇÃO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	2,00	500,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	8	MONOCICLO ARO 20 - QUADRO DE AÇO CARBONO E ARO RAIADO. CUBO USINADO EM CNC. ROLAMENTO BLINDADO E PEDIVELA 150MM PADRÃO EUROPEU. BANCO EM ESPUMA MACIA COM PROTETOR NAS EXTREMIDADES, REGULAGEM DE ALTURA COM BLOCAÇÃO (NAO NECESSITA DE CHAVE). COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	4,00	990,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	9	NARIZ DE PALHAÇO – CONFECCIONADO EM LATEX 100%. DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E PRETO EM FORMATO DE CORAÇÃO.	TRIP CIRCO	100,00	45,40
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	10	NARIZ DE PALHAÇO – CONFECCIONADO EM LATEX 100%. DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E PRETO EM FORMATO DE BOLA GRANDE.	TRIP CIRCO	100,00	45,20
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	11	PRATO PARA EQUILIBRIO - FEITOS DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DURÁVEL E SEGURO. ACOMPANHA BASTÃO PARA EQUILÍBRIO DE 60 CM.	DYM	60,00	31,40



000183

Município de Capanema - PR

			PESO DE 110 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	12	ROLA ROLA/TÁBUA DE EQUILÍBRIO – COMPOSTA POR UM CILINDRO (ROLO) E UMA PRANCHA. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO COM MATERIAL DE PONTA, PRANCHA EM MDF COM LIXA ANTIDERRAPANTE NAS EXTREMIDADES E APARADOR NA PARTE INFERIOR. CILINDRO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CORPO EMBORRACHADO, PARA MELHOR ADERÊNCIA DOS ITENS COMBINADOS. MEDIDA DO CILINDRO: Ø 160MM. MEDIDA DA PRANCHA: 22X60CM, EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA. PESO DE 2700 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	30,00	134,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	13	SAPATO DE PALHAÇO – DE ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHO 39 (28CM DE COMPRIMENTO, CALÇA DO 31 AO 35). CONJUNTO COMPOSTO POR 2 UNIDADES.	FRAMPALHAÇO	10,00	365,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	14	SWING FLAG - CONFECCIONADA EM NYLON, PESO EM UMA EXTREMIDADE, FIXADO ATRAVÉS DE VELCRO. COSTURA DUPLA REFORÇADA, DISTORCEDOR E PESO DISTRIBUÍDO EM UMA DAS LATERAIS. PESO DE 175 GRAMAS. CONJUNTO COMPOSTO POR 2 UNIDADES. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	20,00	81,20
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	15	TATAME COM ACABAMENTO. CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), COM MEDIDAS DE 100CMX100CMX10MM DE ESPESSURA. ACOMPANHADA DE 3 BORDAS DE ACABAMENTO POR PLACA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	EVA BRASIL	80,00	59,90
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	16	TATAMI COM ENCAIXE – CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), COM COMPOSIÇÃO EXTRA DO PRODUTO, PROPORCIONANDO	FHERAS	40,00	172,00



000130

Município de Capanema - PR

			ENCAIXE PERFEITO E EXCELENTE RESPOSTA AO IMPACTO RECEBIDO. PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONIZADA "NÃO QUEIMA". DUPLA FACE E DUPLA COR. CORTE EM 90 GRAUS. ESPESSURA DE 40MM. FORTE INTENSIDADE NA QUEDA. COM MEDIDA DE 100 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 100 CENTÍMETROS DE LARGURA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	17	TECIDO LIGANET ACROBATICO - FABRICADO EM TECIDO ESPECIAL DE POLIÉSTER E ELASTANO RESISTENTE. LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40METROS. PESO POR METRO DE 0,300 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	40,00	46,70
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	18	TRAPÉZIO FIXO. FABRICADO EM CORDA DE ALGODÃO COM ALMA DE CABO DE AÇO. BARRA DE AÇO MACIÇO DE ENCAPADO, PARA MAIOR ADERENCIA. MEDIDA DA CORDA DE 3 METROS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	2,00	1.085,00

Capanema - PR, 30 de outubro de 2017.


Roselia Kriger Becker Pagan
Pregoeira



000471

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.882 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 124/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 124/2017, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	1	ARO/ARGOLAS PARA MALABARIS – CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO COM ÓTIMA DURABILIDADE. PESO DE 114 GRAMAS. COM ALTURA DE 4 MM, LARGURA DE 320 MM E PROFUNDIDADE DE 320 MM. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	60,00	32,50
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	2	BOLA LISA – COM CIRCUNFERENCIA DE 63 MM. PESO DE 110 GRAMAS DE PAINÇO. FABRICADA EM VINIL. NÃO TÓXICA. TRAVA ESPECÍFICA BLOQUEANDO A LIBERAÇÃO DO PESO INTERNO DO EQUIPAMENTO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	60,00	12,90
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	3	CLAVE STANDARD CABO PRATA – JOGO COM TRÊS CLAVES, CABO COMPRIDO E FINO PERMITINDO MAIOR FIRMEZA E CONFORTO. PESO 220 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	60,00	55,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	4	COLCHÃO GORDO – CONFECCIONADO COM ESPUMA ESPECIAL DE POLIURETANO REVESTIDO EM LONA VINÍLICA, CONFECCIONADA COM LAMINADO DE	DYM	2,00	4.070,00



000172

Município de Capanema - PR

			PVC. REFORÇADO COM TECIDO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM SOLDAS ELETRÔNICAS, TELAS DE NYLON NAS LATERAIS PARA SAÍDA DE AR E CANTONEIRAS. COM MEDIDAS DE 3,00 METROS DE ALTURA/COMPRIMENTO, 1,90 METROS DE LARGURA E 0,30 CENTÍMETROS DE ESPESSURA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	5	DEVIL STICK/BASTÃO CHINÊS – CORPO E BAQUETAS REVESTIDOS EM MATERIAL EMBORRACHADO (E.V.A.). PESO DE 450 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	60,00	57,90
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	6	DIABOLÔ DE 130 MM + BAQUETAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MALEÁVEL, EIXO CENTRAL TORNEADO. ACOMPANHA BAQUETA DE MADEIRA E CORDINHA. PESO DE 315 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	60,00	69,90
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	7	LIRA AÉREA. FABRICADO EM AÇO LEVE ENCAPADO E DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDA DE 100CM COM 1 PONTO DE AMARRAÇÃO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	2,00	500,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	8	MONOCICLO ARO 20 - QUADRO DE AÇO CARBONO E ARO RAIADO. CUBO USINADO EM CNC. ROLAMENTO BLINDADO E PEDIVELA 150MM PADRÃO EUROPEU. BANCO EM ESPUMA MACIA COM PROTETOR NAS EXTREMIDADES, REGULAGEM DE ALTURA COM BLOCAÇÃO (NAO NECESSITA DE CHAVE). COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	4,00	990,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	9	NARIZ DE PALHAÇO – CONFECCIONADO EM LÁTEX 100%. DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E PRETO EM FORMATO DE CORAÇÃO.	TRIP CIRCO	100,00	45,40
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	10	NARIZ DE PALHAÇO – CONFECCIONADO EM LÁTEX 100%. DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E PRETO EM FORMATO DE BOLA GRANDE.	TRIP CIRCO	100,00	45,20



000173

Município de Capanema - PR

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	11	PRATO PARA EQUILIBRIO - FEITOS DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DURÁVEL E SEGURO. ACOMPANHA BASTÃO PARA EQUILÍBRIO DE 60 CM. PESO DE 110 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	60,00	31,40
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	12	ROLA ROLA/TÁBUA DE EQUILÍBRIO – COMPOSTA POR UM CILINDRO (ROLO) E UMA PRANCHA. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO COM MATERIAL DE PONTA, PRANCHA EM MDF COM LIXA ANTIDERRAPANTE NAS EXTREMIDADES E APARADOR NA PARTE INFERIOR. CILINDRO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CORPO EMBORRACHADO, PARA MELHOR ADERÊNCIA DOS ITENS COMBINADOS. MEDIDA DO CILINDRO: Ø 160MM. MEDIDA DA PRANCHA: 22X60CM, EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA. PESO DE 2700 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	30,00	134,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	13	SAPATO DE PALHAÇO – DE ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHO 39 (28CM DE COMPRIMENTO, CALÇA DO 31 AO 35). CONJUNTO COMPOSTO POR 2 UNIDADES.	FRAMPALHAÇO	10,00	365,00
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	14	SWING FLAG - CONFECCIONADA EM NYLON, PESO EM UMA EXTREMIDADE, FIXADO ATRAVÉS DE VELCRO. COSTURA DUPLA REFORÇADA, DISTORCEDOR E PESO DISTRIBUÍDO EM UMA DAS LATERAIS. PESO DE 175 GRAMAS. CONJUNTO COMPOSTO POR 2 UNIDADES. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	20,00	81,20
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	15	TATAME COM ACABAMENTO. CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), COM MEDIDAS DE 100CMX100CMX10MM DE ESPESSURA. ACOMPANHADA DE 3 BORDAS DE ACABAMENTO POR PLACA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	EVA BRASIL	80,00	59,90
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	16	TATAMI COM ENCAIXE – CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), COM COMPOSIÇÃO EXTRA DO PRODUTO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E EXCELENTE RESPOSTA	FHERAS	40,00	172,00



00017

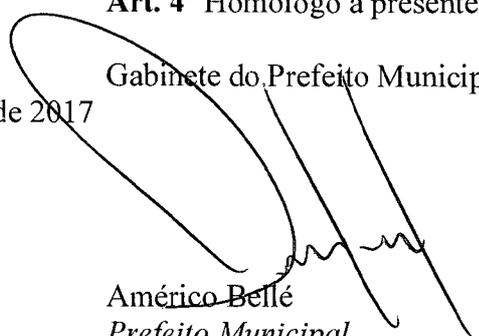
Município de Capanema - PR

			AO IMPACTO RECEBIDO. PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONIZADA "NÃO QUEIMA". DUPLA FACE E DUPLA COR. CORTE EM 90 GRAUS. ESPESSURA DE 40MM. FORTE INTENSIDADE NA QUEDA. COM MEDIDA DE 100 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 100 CENTÍMETROS DE LARGURA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
ESPORTIVA RV LTDA - ME	1	17	TECIDO LIGANET ACROBATICO - FABRICADO EM TECIDO ESPECIAL DE POLIÉSTER E ELASTANO RESISTENTE. LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40METROS. PESO POR METRO DE 0,300 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	40,00	46,70
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	18	TRAPÉZIO FIXO. FABRICADO EM CORDA DE ALGODÃO COM ALMA DE CABO DE AÇO. BARRA DE AÇO MACIÇO DE ENCAPADO, PARA MAIOR ADERENCIA. MEDIDA DA CORDA DE 3 METROS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	2,00	1.085,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° 124/2017, é de R\$ 62.740,00 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e sete dias de outubro de 2017


Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.882 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 124/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 124/2017, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109. §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	1	1	ARDIÁRGOLAS PARA MALABARIS - CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO COM ÓTIMA DURABILIDADE. PESO DE 114 GRAMAS COM ALTURA DE 4 MM, LARGURA DE 320 MM E PROFUNDIDADE DE 320 MM. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	60,00	32,50
ESPORTIVA RV LTDA-ME	1	2	BOLA LISA - CDM CIRCUNFERENCIA DE 63 MM PESO DE 110 GRAMAS DE PAINCO. FABRICADA EM VINIL NÃO TÓXICA. TRAVA ESPECÍFICA BLOQUEANDO A LIBERAÇÃO DO PESO INTERNO DO EQUIPAMENTO COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	60,00	12,90
ESPORTIVA RV LTDA-ME	1	3	CLAVE STANDARD CABO PRATA - JGO COM TRÊS CLAVES. CABO CDMPRIDO E FINO PERMITINDO MAIOR FIRMEZA E CDMFORTID. PESO 220 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	60,00	55,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	1	4	COLCHÃO GORDO - CONFECCIONADO COM ESPUMA ESPECIAL DE POLIURETANO REVESTIDO EM LONA VINÍLICA. CONFECCIONADA COM LAMINADO DE PVC. REFORÇADO COM TECIDO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM SOLDAS ELETRONICAS, TELAS DE NYLON NAS LATERAIS PARA SAÍDA DE AR E CANTONERAS. COM MEDIDAS DE 3,00 METROS DE ALTURA COMPRIMENTO. 1,90 METROS DE LARGURA E 0,30 CENTÍMETROS DE ESPESURA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	2,00	4 070,00
ESPORTIVA RV LTDA-ME	1	5	DEVIL STICK/BASTÃO CHINÊS - CORPO E BAQUETAS REVESTIDOS EM MATERIAL EMBORRACHADO (E.V.A.) PESO DE 450 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	60,00	57,90
ESPORTIVA RV LTDA-ME	1	6	DIABOLÔ DE 130 MM + BAQUETAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MALLEÁVEL. EIXO CENTRAL TORNEADO ACOMPANHA BAQUETA DE MADEIRA E CORDINHA PESO DE 315 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	60,00	69,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	1	7	LIRA AÉREA. FABRICADO EM AÇO LEVE ENCAPADO E DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDA DE 100CM CDM 1 PONTO DE AMARRAÇÃO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	2,00	500,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	1	8	MONOCICLO ARO 20-QUADRO DE AÇO CARBONO E ARO RAÍADO. CUBO USINADO EM CNC. ROLAMENTO BLINDADO E PEDIVELA 150MM PADRÃO EURDPEU. BANCO EM ESPUMA MACIA COM PROTETDR NAS EXTREMIDADES. REGULAGEM DE ALTURA COM BLOQUEIO INAD NECESSITA DE CHAVE). COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	4,00	990,00
ESPORTIVA RV LTDA-ME	1	9	NARIZ DE PALHAÇO - CONFECCIONADO EM LATEX 100%. DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E PRETO EM FORMATO DE CDRAÇÃO.	TRIP CIRCO	100,00	45,40
ESPORTIVA RV LTDA-ME	1	10	NARIZ DE PALHAÇO - CONFECCIONADO EM LATEX 100%. DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E PRETO EM FORMATO DE BOLA GRANDE.	TRIP CIRCO	100,00	45,20
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	1	11	PRATO PARA EQUILÍBRIO-FEITOS DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DURÁVEL E SEGURO. ACOMPANHA BASTÃO PARA EQUILÍBRIO DE 60 CM. PESO DE 110 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	60,00	31,40
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	1	12	RDI A ROLATÁBUA DE EQUILÍBRIO - CDMPRDSTA POR UM CILINDRO (ROLO) E UMA PRANCHA. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO COM MATERIAL DE PONTA. PRANCHA EM MDF COM LIXA ANTIDERRAPANTE NAS EXTREMIDADES E APARADOR NA PARTE INFERIOR CILINDRO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CORPO EMBORRACHADO. PARA MELHOR ADERÊNCIA DOS ITENS COMBINAÇÃO MEDIDA DO CILINDRO: Ø 160MM. MEDIDA DA PRANCHA: 22X60CM. EM MDF DE 15MM DE ESPESURA. PESO DE 2700 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	30,00	134,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	1	13	SAPATO DE PALHAÇO - DE ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHO 39 (28CM DE COMPRIMENTO. CALÇA DO 31 AO 35). CONJUNTO COMPOSTO POR 2 UNIDADES.	FRAMPALHAÇO	10,00	365,00
ESPORTIVA RV LTDA-ME	1	14	SWING FLAG-CONFECCIONADA EM NYLON, PESO EM UMA EXTREMIDADE, FIXADO ATRAVÉS DE VELCRO. COSTURA DUPLA REFORÇADA. DISTORCEDOR E PESO DISTRIBUÍDO EM UMA DAS LATERAIS. PESO DE 175 GRAMAS. CONJUNTO COMPOSTO POR 2 UNIDADES. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	20,00	81,20
ESPORTIVA RV LTDA-ME	1	15	TATAMI COM ACABAMENTO. CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO). COM MEDIDAS DE 100CMX100CMX10MM DE ESPESURA. ACOMPANHADA DE 3 BORDAS DE ACABAMENTO POR PLACA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	EVA BRASIL	80,00	59,90
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	1	16	TATAMI COM ENCAIXE - CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO). COM COMPOSIÇÃO EXTRA DO PRODUTO. PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E EXCELENTE RESPOSTA AO IMPACTO RECEBIDO. PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONIZADA "NÃO QUEIMA". DUPLA FACE E DUPLA COR. CORTE EM 90 GRAUS. ESPESURA DE 4MM. FORTE INTENSIDADE NA QUEJDA. COM MEDIDA DE 100 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 100 CENTÍMETROS DE LARGURA COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	FHERAS	40,00	172,00

ESPORTIVA RV LTDA-ME	1	17	TECIDO LIGANET ACROBÁTICO-FABRICADO EM TECIDO ESPECIAL DE POLIÉSTER E ELASTANO RESISTENTE. LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40METROS PESO POR METRO DE 0,300 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	40,00	46,70
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	1	18	TRAPÉZIO FIXO. FABRICADO EM CORDA DE ALGODÃO COM ALMA DE CABO DE AÇO. BARRA DE AÇO MACIÇO DE ENCAPADO. PARA MAIOR ADERENCIA. MEDIDA DA CORDA DE 3 METROS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	2 00	1 085 00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 124/2017, é de R\$ 62.740,00 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e sete dias de outubro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº427/2017.
Pregão Presencial Nº 0124/2017

Data da Assinatura: 27/10/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 33.654,00 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº428/2017
Pregão Presencial Nº 0124/2017

Data da Assinatura: 27/10/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ESPORTIVA RV LTDA-ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 29.086,00 (Vinte e Nove Mil e Oitenta e Seis Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Out/25/17

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS DA TURMA DO PRÉ-ESCOLAR, ESTUDANTES DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 1.842,20 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos) - Capanema-PR, 30 de outubro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2017 - Processo dispensa Nº 067/2017

Data da Assinatura: 30/10/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS DA TURMA DO PRÉ-ESCOLAR, ESTUDANTES DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$1.842,20 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Out/25/17



Prefeitura Municipal de Capanema
FONE (46) 3552-1321 - CEP 85760-000
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1082 - Centro

PORTARIA Nº 6.883, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017
Termo de Homologação do Pregão Presencial Nº 125/2017
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43.

RESOLVE
Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 125/2017, objeto AQUISIÇÃO DE MONITORES AJUSTÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 6.066, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item.

Table with columns: Fornecedor, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Item 1: MONITOR FULL HD COM PIVOT & AJUSTE DE ALTURA...

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 125/2017, é de R\$ 24.950,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de outubro de 2017

Americo Belle
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2017
Pregão Presencial Nº 0125/2017
Data da Assinatura 30/10/2017
Contratante Município de Capanema-PR
Contratada CLAUDINA COMIRAN - ME
Objeto AQUISIÇÃO DE MONITORES AJUSTÁVEIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Valor total R\$ 24.950,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Americo Belle
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.882 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
Termo de Homologação do Pregão Presencial Nº 124/2017
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43.

Table with columns: Fornecedor, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Items 1-6: ARO ARGOLAS PARA MALABARIS, BOLA LISA, CLAVE STANDARD CABO PRATA, COLCHÃO GORDO, DEVIL STICK BASTÃO CHINES, BUAQUETAS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MALVEAEL...

Table with columns: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Items 7-16: LIRA AFRELA FABRICADO EM AÇO LEVE ENCAPADO E DE ALTA RESISTÊNCIA, MONOCÍCLIO ARQ 20 QUADRO DE AÇO CARBONO E AÇO RIADO, NARIZ DE PALHAÇO, ROLA ROLATÁBUA DE EQUILIBRIO, SAPATO DE PALHAÇO, COMPOSTO POR 2 UNIDADES SWING FLAG, TATAMI COM ACABAMENTO, TATAMI COM FINEAIXE, TEGICO LIGANET ACROBÁTICO, TRAPEZÍCIO FIXO...

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 124/2017, é de R\$ 62.740,00 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais)
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e sete dias de outubro de 2017

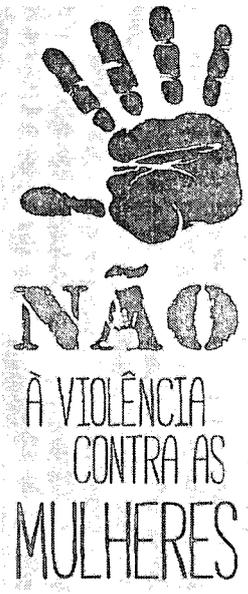
Americo Belle
Prefeito Municipal

Municípios discutem Hospital de Fronteira em audiências

O município de Planalto (PR) foi o primeiro a realizar Audiência Pública para discutir a viabilidade de um Hospital Regional de Pequeno Porte para atender a Região de Fronteira (Brasil/Argentina). Participam do projeto os municípios de Planalto, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola D'Oeste e Realeza. A unidade de saúde proposta é para atendimento de baixa/média complexidade e maternidade.

A Audiência Pública de Planalto foi realizada no auditório da Prefeitura Municipal, no dia 23 de outubro e contou com mais de 60 pessoas, que aprovaram por unanimidade o projeto. A proposta estabelece que o hospital seja criado através de consórcio intermunicipal.

Na quarta-feira (25) foram realizadas Audiências Públicas nos municípios de Bela Vista da Caroba e Pérola D'Oeste, respectivamente às 14h e às 20h. O município de Capanema fez a discussão no dia 26 (quinta-feira), às 20h, e Realeza, faz hoje, dia 31 (segunda-feira), às 19h.



000177



Prefeitura Municipal de Capanema FONE (49) 3552-1321 - CEP: 85760-000 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

Serviços dos despachantes ficarão mais rápidos no Paraná

Os cidadãos paranaenses agora terão mais uma possibilidade de serviço de veículos no Estado. O Departamento de Trânsito do Paraná (Detran) assinou na quarta-feira (25) uma ordem de serviço que permite a finalização de processos por despachantes de trânsito que inclua a emissão de certidões e históricos do veículo e do proprietário. A expectativa é que com a nova medida o tempo de atendimento seja reduzido.

"O Paraná tem cultivado uma relação de respeito, confiança e parceria com os despachantes. A área de veículos é complexa, burocrática e documental, por isso, esperamos oferecer ao cidadão mais agilidade mantendo a segurança do processo que o Departamento sempre preservou", explica o diretor-geral do Detran, Marcos Traad.

SERVIÇOS

Atualmente existem cerca de 950 despachantes credenciados no Estado. Com a nova ordem de serviço, os profissionais que estiverem capacitados poderão emitir certidão de registro de veículos, de propriedade, de débitos e da Agência Nacional de Transportes Terrestres e também histórico do veículo e do proprietário.

"Sabemos que com a liberação desses procedimentos vamos beneficiar tanto os usuários como também a logística do país que depende de emissão de documentação para manter o fluxo de trabalho", conta o presidente do Sindicato dos Despachantes do Estado do Paraná, Everton Calamucci.

OUTROS AVANÇOS

Em junho, o Detran liberou aos despachantes a finalização de processos de primeiro emplacamento no Estado. Desde então, os credenciados podem fazer a vistoria, emitir o processo e com as guias pagas, entregar os pedidos em lotes ao Detran.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2017
Pregão Presencial Nº 0124/2017
Data da Assinatura 27/10/2017
Contratante Município de Capanema-PR
Contratada DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Valor total R\$ 33.854,00 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2017
Pregão Presencial Nº 0124/2017
Data da Assinatura 27/10/2017
Contratante Município de Capanema-PR
Contratada ESPORTIVA RV LTDA - ME
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Valor total R\$ 29.986,00 (Vinte e Nove Mil e Oitenta e Seis Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.879, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017
Instaura Sindicância Administrativa e das outras providências
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o previsto no art. 123, XXVIII da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o recebimento de notificação administrativa por infração de trânsito ocorrida no Município de Guarujá/SP com suposto veículo oficial do Município de Capanema, especificado como marca "Volks", placa BBL 3378, na data de 17/09/2017, em questionamento via administrativa, pelo Poder Executivo junto ao órgão de trânsito responsável.
CONSIDERANDO que o veículo oficial do Município de Capanema, marca "Chevrolet/Dnux" placa BBL 3378, estava sob a responsabilidade do servidor Anderson Ferreira dos Passos, Assessor de Comunicação de Gabinete, a disposição da Secretaria Municipal de Educação nos Jogos Abertos do Paraná, no Município de União da Vitória/PR.
CONSIDERANDO que imagem da notificação administrativa foi publicada em rede social privada.
RESOLVE
Art. 1º Determinar a imediata apuração dos fatos, mediante a instauração de Sindicância Administrativa para apuração da notificação administrativa suposta infração de trânsito, bem como para apurar publicação de imagem da notificação em rede social privada.
Art. 2º Designa a servidora Luciane Carla Wünsch, na condição de Presidente, a servidora Sonia Matos dos Santos, na condição de Secretária, o servidor Leandro Antonio Schuck, na condição de Membro da Comissão Processante, para apuração dos fatos mencionados, no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias de mês de outubro de 2017
Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.431 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017
Nomeia Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capanema - CMDI
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.090, de 21 de setembro de 2006, RESOLVE
Art. 1º Nomear o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capanema - CMDI, composto pelos seguintes membros:
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS
Representantes da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular Sandra I. Stevens Pagho
Suplente Lorí Albanese Moraes
Titular Caroline Piliati
Suplente Fernanda Aline Wünsch
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular Luciane Carla Wünsch
Suplente Vera Lucia Steffens
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular Zaida Teresinha Parabozzi
Titular Vânia Lindomira Kolbe Machado
Titular Raquel Geresi Bottega
Suplente Jeanica Wünsch
Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular Roque Pompermaier
Suplente Carla Estefani Feistel Lucatelli
Representante da área Jurídica da Prefeitura Municipal
Titular Romani Ezer Barbosa
Suplente Alvaro Sérgio Junior
Representante da área de Segurança Pública
Titular Capitão Cesar Sebastião da Silva
Suplente - Sargento Ilário Nenson Siehen
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representante das Entidades Religiosas
Titular Viana Mês Bertoni
Suplente Luiz Carlos Deringer
Representante da Pastoral da Pessoa Idosa
Titular Jiselle de Souza Vidal
Suplente Delmirde Wons
Representante de Grupos de Terceira Idade
Titular Intervi
Titular Lovane Weiler
Suplente Paulo Knecht
Titular Diela Stuehl
Suplente Irene Wildner
Titular Cláudia
Titular Nelson Schirmer
Suplente Fabrice Ines Wagner
Titular Juraci Gatti
Suplente Olívia Back
Titular Divalina Pietrobom
Suplente Ido Dali Alba
Representante da Associação Comercial
Titular Ana Lucia Ampressan
Suplente Luiz Vicente Hartmann
Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capanema - CMDI é de 2 (dois) anos, podendo haver recondução ou reeleição.
Art. 3º - A função dos membros deste Conselho Municipal é considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as do Decreto nº 6.009 de 27 de julho de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de outubro de 2017
Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.429, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017
Nomeia o Conselho Municipal do Turismo.
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto a Lei Municipal nº 1.014, de 11 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.136, de 16 de agosto de 2007, artigo 2º.
RESOLVE
Art. 1º Nomear o Conselho Municipal do Turismo do Município de Capanema, composto pelos seguintes membros:
4 Representantes da ACEC - Associação Comercial e Empresarial de Capanema
* Rede Hoteleira - Alvan Corlazzo
* Pontos de combustível - Edison Lazarmi
* Agências de Viagens ou de Transportes de Passageiros - Elías Cattani
* Gastronomia - Noel Ampressan
4 Representantes do Poder Público
* Secretária de Agricultura e Meio Ambiente - Raquel Santana Belchior Szmanzki
* Secretária da Indústria e Comércio - Claudio Fernando Tavares
* Diretor do Departamento de Turismo - Marco Aurelio Gazzoni
* Secretária de Educação, Cultura e Esportes - Dalene Niski dos Santos Bertoni
* Poder Legislativo - Artur Marcelo Barth
* Central de Associações - Eilson Wilmsen
* COOPAFI (Natural do Campo) An Drebis
* EMATER - Gilmar Gobato
* Iate Club - Emerson de Sá
* Entidades Religiosas - Atiler Leuzi
3 Representante da Associação de Turismo e diferentes segmentos
* Representante dos Balnearios - Odir Fernando Martini
* Representantes das Agroturismos - Rafael Morgstein
* Representante do Setor de Alimentação e Hospedagem - José Carlos Gruhn
Art. 2º As funções dos membros do Conselho Municipal do Turismo são consideradas atividades de relevante interesse social e não remuneradas.
Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos a partir da publicação deste Decreto.
Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes no Decreto nº 5.494/2013.
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2017
Américo Bellé
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2017
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS DA TURMA DO PRE-ESCOLAR, ESTUDANTES DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme parecer jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Art. 24 - É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez.
VALOR TOTAL: R\$ 1.842,20 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos)
Capanema - PR, 30 de outubro de 2017
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2017
Processo dispensa Nº 067/2017
Data da Assinatura 30/10/2017
Contratante Município de Capanema-PR
Contratada CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME
Objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS DA TURMA DO PRÉ ESCOLAR, ESTUDANTES DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JANETE KATZWINKEL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
Valor total R\$1.842,20 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA
A empresa BOCCHI AGRONEGÓCIOS & CIA LTDA, CNPJ 77.804.847/0005-87, através de seu representante legal, Sr. Dr. Nari Bocchi, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a LICENÇA PRÉVIA 130356, Protocolo 145214017, vencimento 14/09/2018, para a atividade de BENEFICIAMENTO DE GRÃOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS, instalada na Rodovia PR-182, S/N, Linha São Roque - Realeza - PR.

SUMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
A empresa BOCCHI AGRONEGÓCIOS & CIA LTDA, CNPJ 77.804.847/0005-87, através de seu representante legal, Sr. Dr. Nari Bocchi, torna público que irá requerer do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de BENEFICIAMENTO DE GRÃOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS, instalada na Rodovia PR-182, S/N, Linha São Roque - Realeza - PR.

SUMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
A empresa LARIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 78.786.613/0001-793, através de seu representante legal, Sr. Tatiana De Marchi Comran, torna público que irá requerer do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MÓVEIS, instalada na Rua Plátano, S/N, Loteamento Sarandi, Bairro Industrial - Santa Izabel do Oeste - PR.



000173

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017

Aos vinte e sete de outubro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 124/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ESPORTIVA RV LTDA - ME, sediada na LRG SAO VICENTE DE PAULO, 1066 SALA A - CEP: 85900215 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) FERNANDO RODRIGO ROYER, portador do RG nº 9.012.976-7 e do CPF nº 067.062.349-07.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	BOLA LISA – COM CIRCUNFERENCIA DE 63 MM. PESO DE 110 GRAMAS DE PAINÇO. FABRICADA EM VINIL. NÃO TÓXICA. TRAVA ESPECÍFICA BLOQUEANDO A LIBERAÇÃO DO PESO	TRIP CIRCO	UN	60,00	12,90	774,00



000170

Município de Capanema - PR

	INTERNO DO EQUIPAMENTO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.					
3	CLAVE STANDARD CABO PRATA – JOGO COM TRÊS CLAVES, CABO COMPRIDO E FINO PERMITINDO MAIOR FIRMEZA E CONFORTO. PESO 220 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	UN	60,00	55,00	3.300,00
5	DEVIL STICK/BASTÃO CHINÊS – CORPO E BAQUETAS REVESTIDOS EM MATERIAL EMBORRACHADO (E.V.A.). PESO DE 450 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	UN	60,00	57,90	3.474,00
6	DIABOLÔ DE 130 MM + BAQUETAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MALEÁVEL, EIXO CENTRAL TORNEADO. ACOMPANHA BAQUETA DE MADEIRA E CORDINHA. PESO DE 315 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	UN	60,00	69,90	4.194,00
9	NARIZ DE PALHAÇO – CONFECCIONADO EM LATEX 100%. DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E PRETO EM FORMATO DE CORAÇÃO.	TRIP CIRCO	UN	100,00	45,40	4.540,00
10	NARIZ DE PALHAÇO – CONFECCIONADO EM LATEX 100%. DUPLA FACE NAS CORES VERMELHO E PRETO EM FORMATO DE BOLA GRANDE.	TRIP CIRCO	UN	100,00	45,20	4.520,00
14	SWING FLAG - CONFECCIONADA EM NYLON, PESO EM UMA EXTREMIDADE, FIXADO ATRAVÉS DE VELCRO. COSTURA DUPLA REFORÇADA, DISTORCEDOR E PESO DISTRIBUÍDO EM UMA DAS LATERAIS. PESO DE 175 GRAMAS. CONJUNTO COMPOSTO POR 2 UNIDADES. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIP CIRCO	CON J	20,00	81,20	1.624,00
15	TATAME COM ACABAMENTO. CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), COM MEDIDAS DE 100CMX100CMX10MM DE ESPESSURA. ACOMPANHADA DE 3 BORDAS DE ACABAMENTO POR PLACA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	EVA BRASIL	UN	80,00	59,90	4.792,00
17	TECIDO LIGANET ACROBATICO - FABRICADO EM TECIDO ESPECIAL DE POLIÉSTER E ELASTANO RESISTENTE. LARGURA DE NO MÍNIMO 1,40METROS.	TRIP CIRCO	M	40,00	46,70	1.868,00



000130

Município de Capanema - PR

	PESO POR METRO DE 0,300 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.					
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: R\$29.086,00(Vinte e Nove Mil e Oitenta e Seis Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;



000191

Município de Capanema - PR

- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.



000182

Município de Capanema - PR

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



000183

Município de Capanema - PR

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Jeandra Wilmsen**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



000134

Município de Capanema - PR

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e



000195

Município de Capanema - PR

adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;



000186

Município de Capanema - PR

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



000487

Município de Capanema - PR

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



000188

Município de Capanema - PR

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

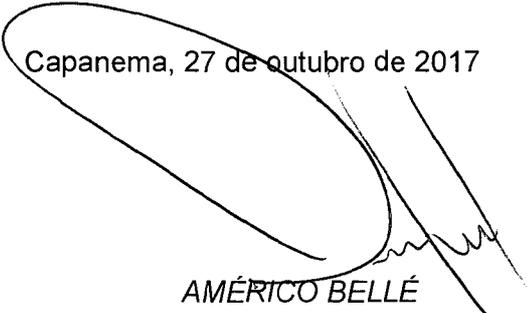
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 124/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 124/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada p

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) FERNANDO RODRIGO ROYER**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 27 de outubro de 2017


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


FERNANDO RODRIGO ROYER
Representante Legal
ESPORTIVA RV LTDA - ME
Detentora da Ata



000189

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017

Aos vinte e sete dias de outubro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 124/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME, sediada na R DOM PEDRO I, 394 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 73.272.528/0001-93, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) DARCI DA COSTA, portador do RG nº 1236501 e do CPF nº 175.493.459-53.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS DE ARTE CIRCENSE, PARA USO EM AULAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ARO/ARGOLAS PARA MALABARIS – CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO COM ÓTIMA DURABILIDADE. PESO DE 114 GRAMAS. COM ALTURA DE 4 MM, LARGURA DE 320 MM E PROFUNDIDADE DE 320 MM. COM	DYM	UN	60,00	32,50	1.950,00



000190

Município de Capanema - PR

	SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.					
4	COLCHÃO GORDO – CONFECCIONADO COM ESPUMA ESPECIAL DE POLIURETANO REVESTINO EM LONA VINÍLICA, CONFECCIONADA COM LAMINADO DE PVC. REFORÇADO COM TECIDO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM SOLDAS ELETRÔNICAS, TELAS DE NYLON NAS LATERAIS PARA SAÍDA DE AR E CANTONEIRAS. COM MEDIDAS DE 3,00 METROS DE ALTURA/COMPRIMENTO, 1,90 METROS DE LARGURA E 0,30 CENTÍMETROS DE ESPESSURA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	UN	2,00	4.070,00	8.140,00
7	LIRA AÉREA. FABRICADO EM AÇO LEVE ENCAPADO E DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDA DE 100CM COM 1 PONTO DE AMARRAÇÃO. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	UN	2,00	500,00	1.000,00
8	MONOCICLO ARO 20 - QUADRO DE AÇO CARBONO E ARO RAIADO. CUBO USINADO EM CNC. ROLAMENTO BLINDADO E PEDIVELA 150MM PADRÃO EUROPEU. BANCO EM ESPUMA MACIA COM PROTETOR NAS EXTREMIDADES, REGULAGEM DE ALTURA COM BLOCAÇÃO (NAO NECESSITA DE CHAVE). COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	UN	4,00	990,00	3.960,00
11	PRATO PARA EQUILIBRIO - FEITOS DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DURÁVEL E SEGURO. ACOMPANHA BASTÃO PARA EQUILÍBRIO DE 60 CM. PESO DE 110 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	UN	60,00	31,40	1.884,00
12	ROLA ROLA/TÁBUA DE EQUILÍBRIO – COMPOSTA POR UM CILINDRO (ROLO) E UMA PRANCHA. EQUIPAMENTO CONFECCIONADO COM MATERIAL DE PONTA, PRANCHA EM MDF COM LIXA	DYM	UN	30,00	134,00	4.020,00



00019

Município de Capanema - PR

	ANTIDERRAPANTE NAS EXTREMIDADES E APARADOR NA PARTE INFERIOR. CILINDRO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CORPO EMBORRACHADO, PARA MELHOR ADERÊNCIA DOS ITENS COMBINADOS. MEDIDA DO CILINDRO: Ø 160MM. MEDIDA DA PRANCHA: 22X60CM, EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA. PESO DE 2700 GRAMAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.					
13	SAPATO DE PALHAÇO – DE ÓTIMA QUALIDADE. TAMANHO 39 (28CM DE COMPRIMENTO, CALÇA DO 31 AO 35). CONJUNTO COMPOSTO POR 2 UNIDADES.	FRAMP ALHAÇ O	PAR	10,00	365,00	3.650,00
16	TATAMI COM ENCAIXE – CONFECCIONADO EM E.V.A (ETIL VINIL ACETATO), COM COMPOSIÇÃO EXTRA DO PRODUTO, PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO E EXCELENTE RESPOSTA AO IMPACTO RECEBIDO. PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONIZADA “NÃO QUEIMA”. DUPLA FACE E DUPLA COR. CORTE EM 90 GRAUS. ESPESSURA DE 40MM. FORTE INTENSIDADE NA QUEDA. COM MEDIDA DE 100 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 100 CENTÍMETROS DE LARGURA. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	FHERA S	UN	40,00	172,00	6.880,00
18	TRAPÉZIO FIXO. FABRICADO EM CORDA DE ALGODÃO COM ALMA DE CABO DE AÇO. BARRA DE AÇO MACIÇO DE ENCAPADO, PARA MAIOR ADERENCIA. MEDIDA DA CORDA DE 3 METROS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	DYM	UN	2,00	1.085,0 0	2.170,00

Valor Total do Contrato: R\$33.654,00(Trinta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais)



00018

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;



220793

Município de Capanema - PR

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



00019

Município de Capanema - PR

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

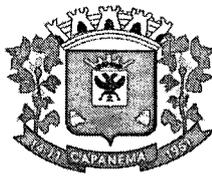
6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schindwein e Jeandra Wilmsen**, para, junto ao representante da



000125

Município de Capanema - PR

CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



000126

Município de Capanema - PR

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



000135

Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



000126

Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

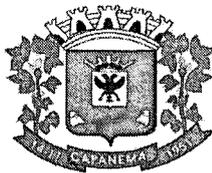
10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são



00049

Município de Capanema - PR

inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os



000290

Município de Capanema - PR

princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

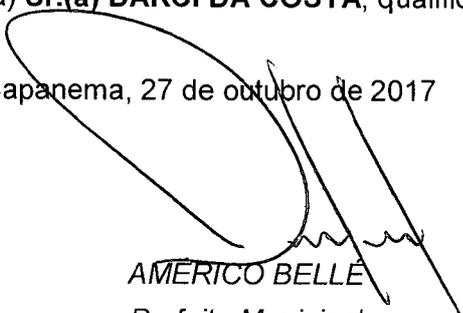
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 124/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 124/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada p

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) DARCI DA COSTA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 27 de outubro de 2017



AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal



DARCI DA COSTA
Representante Legal
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE
ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME
Detentora da Ata

00028

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
BR	ESPORTIVA RV LTDA - ME	
CE	LRG SÃO VICENTE DE PAULO, 1066 - SALA A - CENTRO	
	CEP: 85900-215 - TOLEDO/PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Ata de Registro de Preços nº 428/17		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
referente ao Pregão nº 124/2017.		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CAPÍTULO DE ENTREGA / CHAPITRE DE DESTINATION
<i>Gláucia Eichelberg</i>	03/11	00010560
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO AGENTE DE CORREIOS SIGNATURE DE L'AGENTE AGENTE DE CORREIOS MAT. 2.559.976-0	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA – ME R DOM PEDRO I, 394 – CENTRO CEP: 85710-000 – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
Ata de Registro de Preços nº 427/2017, referente ao Pregão nº 124/2017.	<input type="checkbox"/> PRIORITARIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
<i>João Romão Brito</i> 03/11/17	03 NOV 2017
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
Wellington França Matricula: 8567741-8 AC Santo Antonio do Sudoeste - PR	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	